

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ao Setor de Controle de
Processos para juntar aos
autos respectivos.

15 / 10 / 13

Dra. Núbio Fontenele de Carvalho Cordeiro
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

PORTARIAS Nº 457 e 528/2013

CORREGEDOR GERAL	DES. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO
DESEMBARGADOR DESIGNADO	DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
PERÍODO	31 de julho a 01 de agosto de 2013.
COMARCA	GILBUÉS
JUIZ DE DIREITO	DR. CARLOS MARCELO SALES CAMPOS EM EXERCÍCIO - RESPONDENDO

1428-59.2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PIAUÍ - CORREGEDORIA
Registro...: 0093141 Data: 15/10/2013 as 10:12
Requerente: Requerente DES. SEBASTIÃO R. MARTINS
Assunto....: ENCAMINHAMENTO
Titulo....: CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA = GILBUÉS
Destino....: SECRETARIA DA CORREGEDORIA
Servidor resp pelo cad: 005



COMARCA INSPECIONADA – VARA ÚNICA DE GILBUÉS

Na Vara Única da Comarca de Gilbués/PI, por ocasião das atividades correccionais, realizadas no período de 31 de julho a 01 de agosto de 2013, **foram vistoriados 2.321 (dois mil trezentos e vinte e um) processos em andamento.**

1 . TITULARIDADE DA VARA (ARTIGO 6º, I DO PROVIMENTO 12/2013)

A magistrada titular da Vara Única da Comarca de Gilbués, **Dra. Tânia Lourenço Freitas**, encontra-se afastada por decisão do Pleno deste Egrégio Tribunal de Justiça, estando respondendo, cumulativamente, **o Dr. Carlos Marcelo Sales Campos, MM. Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Corrente.**

2. QUADRO PESSOAL DA VARA (ARTIGO 6º, II DO PROVIMENTO 12/2013) **- ANEXO DOC 01;**

O quadro funcional da Comarca de Gilbués/PI é composto por **05 (cinco)** servidores do Tribunal de Justiça, cumprindo horário de expediente estipulado em Resolução, conforme quadro abaixo:

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	Moisés Fernandes Assunção	Escrivão Judicial - Secretário da Vara
02	Esther Assunção Teles	Analista Judicial
03	João Batista de Souza Rodrigues	Técnico Judiciário
04	Carmen Maria Cavalcante N. de Carvalho	Técnico Judiciário
05	Jânio Barreira Figueiredo	Oficial de Justiça

Também se verificou a presença da Sra. Gracimar Guerra Figueiredo, Oficiala de Gabinete, bem como dos servidores Eutimes Tavares do Nascimento, Francisco das Chagas Borges de Oliveira e Rafael Alves Alencar, cedidos pelo município de Gilbués.

Constatou-se, portanto, que o quadro de pessoal da Comarca, encontra-se em desacordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 175, de 05 de setembro de 2011, que alterou a Lei Complementar 115, de 25 de agosto de 2008, que dispõe Sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, no seu art. 63, § 1º, I que dispõe o seguinte:



Art. 63. Para Cada Vara existirá uma Secretaria com as funções previstas em resolução do Tribunal.

§ 1º As Secretarias de Varas apresentam a seguinte composição máxima, conforme a respectiva entrância:

I -

II - as Secretarias das Varas de Comarcas de Entrância Intermediária são compostas por até:

- a) Dois Escrivães Judiciais
- b) Quatro Analistas Judiciais
- c) Dois Oficiais de Justiça e Avaliador
- d) Dois Técnicos Administrativos (grifo nosso).

3. CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS (ARTIGO 6º, III, IV, V, VI, VII, DO PROVIMENTO 12/2013)

As condições das instalações físicas do prédio da Comarca são razoáveis. Com relação ao mobiliário, rede elétrica, meios de comunicação (rede de dados e/ou telefonia, vigilância patrimonial e condições dos equipamentos de informática), são precários, mas dentro dos padrões mínimos para os parâmetros do Judiciário Piauiense.

4. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ARTIGO 6º, VIII DO PROVIMENTO 12/2013) - ANEXO DOC 02;

A Comarca de Gilbués/PI dispõe atualmente dos equipamentos de informática constante na relação anexa.

O número de equipamentos não é insuficiente, mesmo se levarmos em consideração o acervo processual e servidores da Comarca correicionada.

5. MINISTÉRIO PÚBLICO (ARTIGO 6º, IX DO PROVIMENTO 12/2013)

A Comarca de Gilbués/PI, na época dos trabalhos da presente Correição, não tinha representante do Ministério Público titular ou designado para responder.

6. DEFENSORIA PUBLICA (ARTIGO 6º, X DO PROVIMENTO 12/2013)

A Comarca não é assistida por Defensor Público, sendo que em alguns casos é solicitada a designação de Defensor para atuar em processos específicos.



7. ADVOGADOS (ARTIGO 6º, XI DO PROVIMENTO 12/2013) - ANEXO DOC-03

Na Comarca não existe Subseção da OAB-PI, no entanto existem quatro (04) advogados residentes na Comarca e dez (10) que residem fora, mas que militam no foro local, atuando na área cível e criminal.

8. SEGURANÇA PÚBLICA (ARTIGO 6º, XII DO PROVIMENTO 12/2013)

No prédio do Fórum da Comarca de Gilbués **não há segurança militar**, e nem **vigia cedido pelo município**, tornando-o vulnerável às ações de ladrões e vândalos.

9. INSTITUIÇÕES BANCARIAS (ARTIGO 6º, XIV DO PROVIMENTO 12/2013)

A Comarca de Gilbués é provida apenas de uma agência do Banco do Brasil, dispondo também de Casa Lotérica e posto de atendimento do Bradesco e Caixa Aqui.

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS (ARTIGO 6, XIV DO PROVIMENTO 12/2013)-ANEXO DOC-03

A tomadora de fundos da Comarca de Gilbués é a servidora Esther Assunção Teles, o qual vem sendo utilizado regularmente, inclusive a última prestação de contas ocorreu no mês de junho do ano em curso.

11. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS VISTORIADOS (ARTIGO 6º, XVI DO PROVIMENTO 12/2013) - ANEXO DOC-04

11.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS VISTORIADOS

IDADE PROCESSUAL (TEMPO PROCESSUAL)

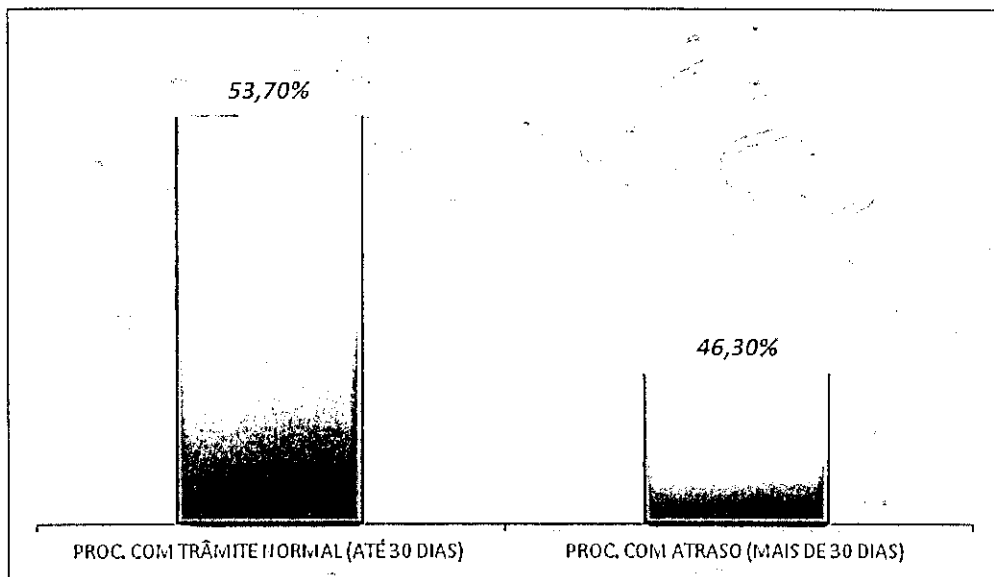
A idade processual dos feitos, que representa o tempo médio dos processos em andamento, **é de 1.914 (mil novecentos e quatorze) dias.**

Após o processamento das análises individuais realizadas pela equipe desta Corregedoria nos processos em andamento, constatou-se que se encontram atrasados



46,30% (quarenta e seis vírgula trinta por cento), quer retardo da Secretaria da Vara em cumprir despachos/sentenças, fazer conclusão ao Juiz, cobrar devolução de autos a advogados e/ou terceiros, quer pela demora do Magistrado em proferir despachos/sentenças, *correspondendo à quantidade de 933 (novecentos e trinta e três) processos.*

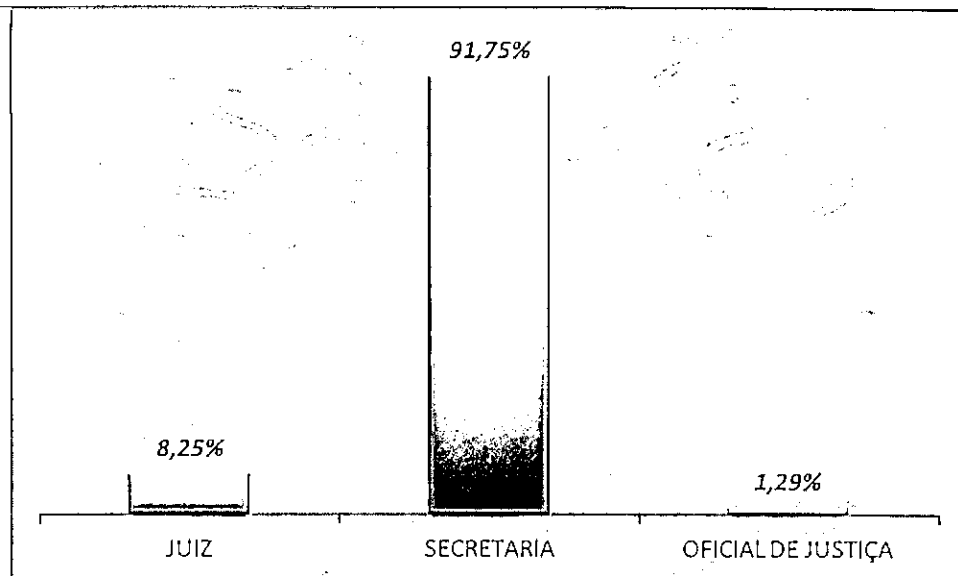
TRÂMITE	QD	%
PROC. COM TRÂMITE NORMAL (ATÉ 30 DIAS)	1082	53,70%
PROC. COM ATRASO (MAIS DE 30 DIAS)	933	46,30%
TOTAL	2.015	100,00%



Do percentual de processos atrasados, a Secretaria da Vara responde pelo montante de **91,11% (noventa e um vírgula onze por cento)**. As atividades do Gabinete, consistente na prolação de despachos e decisões, respondem por **7,91% (sete vírgula noventa e um por cento)** dos processos nessas condições. Com **3,29% (três vírgula vinte e nove por cento)**, sobre a responsabilidade o Oficial de Justiça. Sob a responsabilidade do Ministério Público, contribui com **0,98% (zero vírgula noventa e oito por cento)**

RESPONSABILIDADE DO ATRASO	QD	%
JUIZ	77	8,25%
SECRETARIA	856	91,75%
OFICIAL DE JUSTIÇA	12	1,29%
TOTAL	933	100,00%





11.2 - MÉDIAS DE ATRASO

Em relação ao andamento dos processos na Comarca, alcançou-se:

- Uma média de **228 (duzentos e vinte e oito)** dias de atraso por processo.

RESPONABILIDADE DO ATRASO	DIAS DE ATRASO (MÉDIA)
JUIZ	831
SECRETARIA	193
OFICIAL DE JUSTIÇA	86

Os processos mais antigos em andamento na Comarca.

N.O	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DO ÚLTIMO ATO
1.	03/11/1973	37/73	INVENTÁRIO	Fazer Conclusão	06/02/2011
2.	10/09/1980	01-52-1980	ARROLAMENTO	Cumprir Sentença	16/07/2013
3.	11/09/1980	68/80	DIVISÃO DE TERRAS	Cumprir Despacho	30/07/2013
4.	15/12/1981	79-1981	INVENTARIO	Proferir Despacho	12/09/2012
5.	29/01/1983	003-1983	INVENTARIO	Proferir Despacho	24/06/2009
6.	22/03/1983	13-1983	EXECUÇÃO FISCAL	Cumprir Despacho	17/07/2013
7.	16/05/1984	11/84	ARROLAMENTO	Cumprir Despacho	20/06/2013
8.	13/11/1984	59/84	REINTEGRAÇÃO DE POSSE	Cumprir Despacho	30/07/2013
9.	13/12/1985	47-19885	EXECUÇÃO FISCAL	Cumprir Sentença	28/08/2001
10.	17/06/1986	30-1986	INVENTARIO	Proferir Despacho	01/06/2009

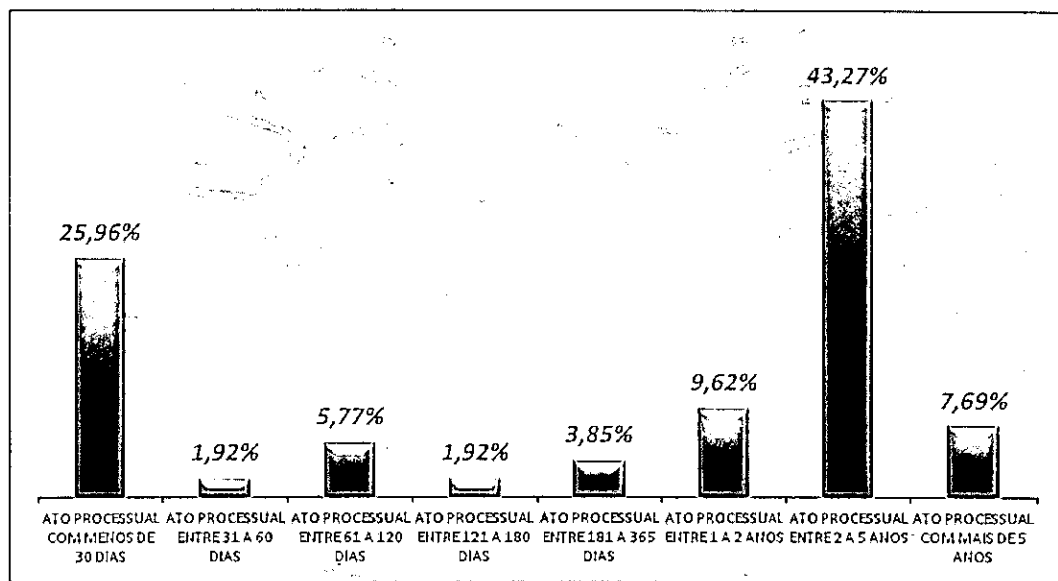
12 - MAGISTRADO

Os processos atrasados relacionados às atividades do Gabinete totalizaram índice **DENTRO** do considerado ideal (10%), contudo, pode ser constatado no quadro



abaixo, os processos com atraso no proferimento de despachos e sentenças.

DIAGNOSTICO	QD	%
ATO PROCESSUAL COM MENOS DE 30 DIAS	27	25,96%
ATO PROCESSUAL ENTRE 31 A 60 DIAS	2	1,92%
ATO PROCESSUAL ENTRE 61 A 120 DIAS	6	5,77%
ATO PROCESSUAL ENTRE 121 A 180 DIAS	2	1,92%
ATO PROCESSUAL ENTRE 181 A 365 DIAS	4	3,85%
ATO PROCESSUAL ENTRE 01 A 02 ANOS	10	9,62%
ATO PROCESSUAL ENTRE 02 A 05 ANOS	45	43,27%
ATO PROCESSUAL A MAIS DE 05 ANOS	8	7,69%
TOTAL	104	100,00%



Os processos mais antigos, relativos a proferir despachos e sentenças (JUIZ).

N.O	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DA CONCLUSÃO
01	09/07/2003	13/2003	RESTITUIÇÃO DE ARMAS	Proferir Despacho	01/08/2003
02	20/07/2000	69-2000	DECLARATÓRIA	Proferir Despacho	19/12/2006
03	19/09/2000	100-2000	DECLARATÓRIA	Proferir Despacho	19/12/2006
04	09/08/2005	65-2005	BUSCA E APREENSÃO	Proferir Despacho	19/12/2006
05	20/12/1999	67-1999	ANULATÓRIA	Proferir Despacho	04/10/2007
06	04/05/2000	02-36-2000	INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE	Proferir Despacho	05/12/2007
07	05/12/2007	60/2007	HABILITAÇÃO DE CREDITO	Proferir Despacho	05/12/2007
08	17/07/2007	13/2007	GUARDA	Proferir Despacho	08/05/2008
09	18/02/2009	00002/2009	SOCIO EDUCATIVA	Proferir Despacho	15/04/2009
10	24/08/2005	72-2005	ANULATÓRIA	Proferir Despacho	26/05/2009



12.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DOS PROCESSOS NO GABINETE

Calculou-se o tempo em que o processo ficou parado no Gabinete para ser despachado, observando-se um tempo médio de 583 (quinhentos e oitenta e três dias) dias entre a conclusão e o despacho do Magistrado.

Relação dos 10 (dez) processos que ficaram a mais tempo conclusos.

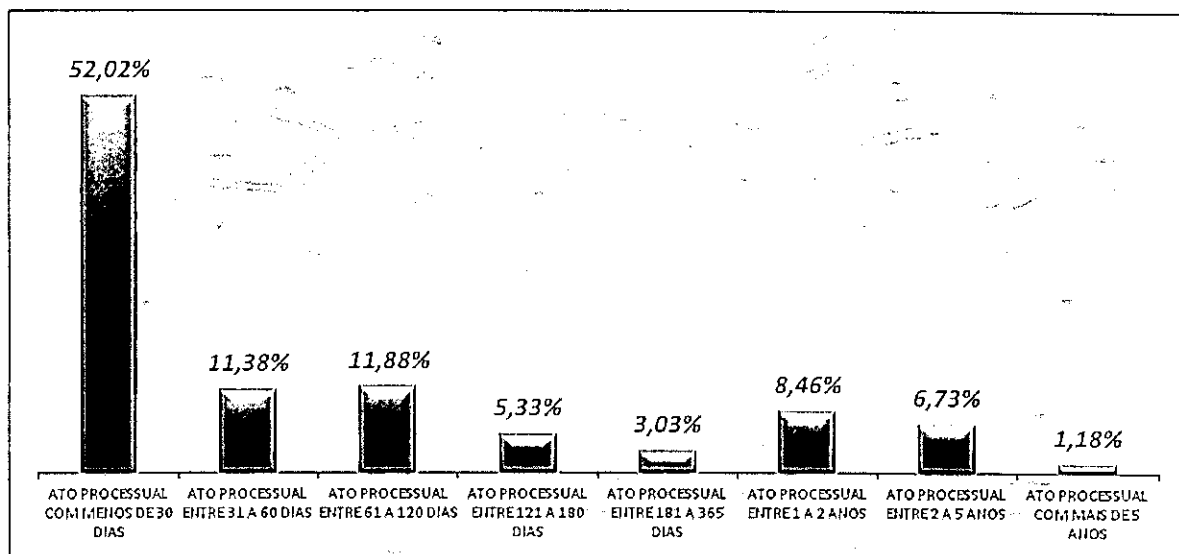
N.O	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	DATA DA CONCLUSÃO	DATA DO DESPACHO	LAPSO
01	08/04/1999	18-1999	EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL	10/02/2003	23/07/2013	3816
02	30/04/2013	254-82.2013	RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO	30/04/2003	19/06/2013	3703
03	06/03/2012	03-98-2012	COBRANÇA	02/07/2003	09/07/2013	3660
04	05/11/2001	41-2001	EXECUÇÃO FISCAL	17/11/2003	17/07/2013	3530
05	07/01/2002	002-2002	COBRANÇA	09/02/2004	23/07/2013	3452
06	27/05/2004	010-2004	PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO	28/11/2004	20/06/2013	3126
07	15/10/1999	51-1999	DIVORCIO	12/12/2005	17/07/2013	2774
08	22/03/1983	13-1983	EXECUÇÃO FISCAL	30/01/2006	17/07/2013	2725
09	16/10/2002	68-2002	REIVINDICATORIA	12/06/2006	23/07/2013	2598
10	05/05/2011	17-19.2011	REVISÃO DE CONTRATO	30/11/2004	30/11/2011	2556

13 - SECRETARIA

No tocante às atividades da Secretaria, da análise das informações, verifica-se que as providências *Aguardar Prazo, Cumprir Despacho, Cumprir Sentença, Fazer Conclusão, etc,* dizem respeito a 1.784 (hum mil setecentos oitenta e quatro) processos em tramitação, quer atrasados, quer normais e todos vinculados às atividades da Secretaria. Verifica-se, no quadro abaixo, que existem processos com a tramitação atrasada com até mais de cinco anos no cumprimento.

DIAGNOSTICO	QD	%
ATO PROCESSUAL COM MENOS DE 30 DIAS	928	52,02%
ATO PROCESSUAL ENTRE 31 A 60 DIAS	203	11,38%
ATO PROCESSUAL ENTRE 61 A 120 DIAS	212	11,88%
ATO PROCESSUAL ENTRE 121 A 180 DIAS	95	5,33%
ATO PROCESSUAL ENTRE 181 A 365 DIAS	54	3,03%
ATO PROCESSUAL ENTRE 01 A 02 ANOS	151	8,46%
ATO PROCESSUAL ENTRE 02 A 05 ANOS	120	6,73%
ATO PROCESSUAL A MAIS DE 05 ANOS	21	1,18%
TOTAL	1.784	100,00%



No quadro abaixo se encontram os dez processos mais antigos em relação ao cumprimento de despachos, sentenças, e fazer à conclusão;

N.O	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DO ÚLTIMO ATO
01	29/08/1994	1-61.1994	INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE	Cumprir Despacho	25/08/1994
02	26/08/2009	81-2009	ANULATORIA	Cumprir Sentença	21/01/2001
03	13/12/1985	47-19885	EXECUÇÃO FISCAL	Cumprir Sentença	28/08/2001
04	29/11/2005	006-97-2005	ALIMENTOS	Cumprir Despacho	09/07/2003
05	25/08/2009	59-2009	PREVIDENCIARIA	Cumprir Despacho	09/07/2003
06	23/11/2007	02-89-2007	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	Cumprir Sentença	25/07/2003
07	26/05/2003	45/2003	TCO	Cumprir Despacho	02/12/2003
08	13/03/2002	76/2002	ALVARA JUDICIAL	Cumprir Despacho	10/12/2004
09	03/05/2004	34-2004	RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	Cumprir Sentença	20/12/2004
10	23/06/1995	18/1995	EXECUÇÃO	Cumprir Despacho	05/12/2005

Deve-se ressaltar que a Secretaria estava descumprindo o *que dispõe* o Provimento nº 031/2009, que “proíbe a permanência de autos Judiciais conclusos nas Secretarias e dá outras providências”, sendo que **10 (dez) processos** se encontravam na secretaria, com termos de conclusão, entretanto, não foram repassados ao Magistrado da Vara.

Conforme se apurou, o percentual de processos atrasados atinentes à atividade da Secretaria é considerável, sendo, também, da responsabilidade do Juiz esse diagnóstico, uma vez que cabe ao mesmo exercer constante fiscalização das atividades



cartorárias, a fim de que os processos não se avolumem na Secretaria, devendo tomar as devidas providências.

13.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DOS PROCESSOS NA SECRETARIA

Calculou-se também o tempo em que o processo ficou parado na Secretaria para serem conclusos ao Magistrado, observando-se **um tempo médio de 68 (sessenta e oito) dias para fazer conclusão ao Magistrado.**

Relação dos 10 (dez) processos que ficaram há mais tempo a espera de serem conclusos.

N.O	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	DATA	DATA DA CONCLUSÃO	LAPSO
01	15/12/2010	101-54.2010	AMEAÇA	16/12/2010	29/05/2013	895
02	30/08/1999	9-62.1999	EXECUÇÃO	08/06/2011	29/05/2013	721
03	11/02/2011	54-2011	EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL	05/09/2011	30/07/2013	694
04	29/06/2005	53-2005	INVENTARIO	26/08/2009	28/06/2011	671
05	04/05/2000	02-36-2000	INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE	05/12/2006	05/12/2007	365
06	22/11/2006	43/2006	FURTO	07/11/2009	08/10/2010	335
07	21/11/1996	30-1996	EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL	30/07/2010	28/06/2011	333
08	10/04/2002	9-57-2002	COBRANÇA	16/03/2009	28/09/2009	196
09	15/09/2004	67-2004	EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL	16/03/2009	24/09/2009	192
10	25/05/2000	33-2000	INVENTARIO	16/03/2009	22/09/2009	190

13.2 - ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA

A Constituição de 1988, desde sua redação originária, prevê que “todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos” (art. 93, IX). A publicidade no exercício da atividade judiciária visa a permitir o acompanhamento das decisões judiciais pelo jurisdicionado, pelos advogados e pela sociedade em geral.

Buscando dar concretude ao dispositivo constitucional, trazendo maior transparência à atividade judicante, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí editou a Resolução nº 017/2012, que “*estabelece a obrigatoriedade para as unidades judiciárias do Estado, da alimentação rápida e contínua dos processos no sistema Themisweb*”.



Além de tornar obrigatória a digitalização e disponibilização dos atos processuais através do sistema de consulta processual, este Tribunal aparelhou as unidades judiciárias com acervo tecnológico para cumprimento da exigência.

A Resolução nº 017/2012, deste Tribunal, estabelece a obrigatoriedade de alimentação do sistema com as informações dos processos em tramitação, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da prática do ato, sob pena de responsabilidade do secretário da vara, escrivão do cartório e do oficial de gabinete do Juiz.

A falha de alimentação regular do sistema detectada durante a correição, punível sob o aspecto disciplinar, deve ser imediatamente sanada.

13.3 - PROCESSOS SENTENCIADOS:

Diversas ações (**323**) com “trânsito em julgado e a sentença devidamente cumprida” ainda não foram efetivamente arquivadas, com baixa na distribuição e no sistema.

A existência desses processos nesta situação traduz número de feitos em tramitação em volume incompatível com a realidade da Comarca, fato este que não aconteceria se fossem baixados e arquivados na forma legal.

13.4 - CUMPRIMENTOS DOS DESPACHOS:

Muitos processos (**315**) aguardam o cumprimento de despacho, como por exemplo, o de nº 1-61.1994 (INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE), despachado, em 25 de agosto de 1994, sem notícias de cumprimento.

14 - META 18 - CNJ

Processos encontrados nesta situação

N.O	DATA DO AJUIZAMENTO	Nº PROCESSO	AÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DO ÚLTIMO ATO
1.	25/08/2009	38-63.2009	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	Cumprir Despacho	20/06/2013
2.	16/12/2009	86/09	AÇÃO CRIMINAL CONTRA EX-PREFEITO	Cumprir Despacho	10/04/2013



CONCLUSÃO

As irregularidades encontradas são devidamente sanáveis, ensejando uma constante vigilância por parte do Magistrado sobre os serviços realizados pela Secretaria, bem como maior cautela e empenho por parte dos servidores, principalmente da Secretária, no trato de suas funções.

Considerando o preceituado nos *Provimentos n.ºs. 18/2008 e 03120/09 da Douta Corregedoria Geral da Justiça* resolvi determinar através do Provimento 007/2013 – (PORT. 457/2013 – CGJ-TJ/PI), maior observância aos referidos Provimentos e outras determinações.

A Comarca de Gilbués/PI, na época dos trabalhos da presente Correição, não tinha representante do Ministério Público titular ou designado para responder pelo expediente, fato que compromete o andamento regular dos processos, sobretudo as ações penais e de improbidade administrativa.

Devo destacar, pelas informações que colhi de servidores da Justiça local, bem como pelas decisões judiciais lançadas nos autos inspecionados, que o **Dr. Carlos Marcelo Sales Campos**, apesar de ser Juiz Titular da Vara Única da Comarca de CORRENTE, comparece semanalmente nessa Comarca, aonde vem desempenhando um excelente trabalho, inclusive na Justiça Eleitoral.

Ao final dos trabalhos, foram expedidos provimentos à Secretaria e ao Magistrado para instruir o saneamento das irregularidades apontadas.


Desembargador **SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS**
Des. Corregedor Designado – Portaria n.º 457/2013

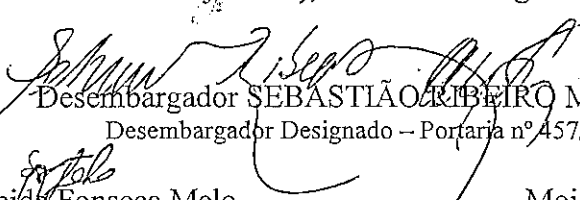





PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

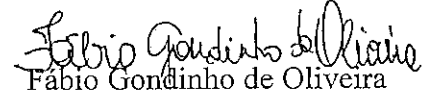
ATA DOS TRABALHOS DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA GERAL
COMARCA DE GILBUÉS

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze), às 16:00 (dezesesseis) horas, no Auditório do Fórum da Comarca de Gilbués, presentes o Exmo. Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, presentes ainda os servidores designados para esta correição, Camila de Almeida Fonseca Melo, Assessora Jurídica, Staini Alves Borges, Assessor da Corregedoria, Fábio Gondinho de Oliveira, Analista Judicial e Adão Ferreira de Araújo Neto, este designado a secretariar os trabalhos, de conformidade com as Portarias nº 457 e 528/2013, da Douta Corregedoria Geral da Justiça, presentes também os servidores da Comarca: Moisés Fernandes Assunção, Analista Judicial e Secretário da Vara, Ester Assunção Teles, Analista Judicial, João Batista de Souza Rodrigues e Carmen Maria Cavalcante N. de Carvalho, Técnicos Judiciários, Jânio Barreira Figueiredo, Oficial de Justiça, Gracimar Guerra Figueiredo, Oficiala de Gabinete, demais presentes. Iniciado os trabalhos ontem, dia 31 de julho de 2013, por volta das 15:00 horas, quando o Desembargador Sebastião Ribeiro Martins justificou a ausência do Exmo. Desembargador Corregedor, Francisco Antônio Paes Landim Filho. Disse que o objetivo de uma Correição não é a punição disciplinar dos servidores e juízes, mas, antes de tudo, e principalmente, pedagógico, procurando sempre melhorar a eficiência da Justiça. Em seguida, fez a apresentação da equipe da Corregedoria e expôs aos presentes o roteiro das atividades e prazo da correição. Por fim, deu início aos trabalhos da Correição Geral Ordinária da Comarca de Gilbués, a qual foi concluída no mesmo dia. Durante os trabalhos foram examinados todos os processos em trâmite na Comarca, no total de **2.321 (dois mil trezentos e vinte e um) processos**, sendo que não foi achado qualquer indício de conduta ímproba; os vícios encontrados referem-se a falhas de conduta técnico-administrativa, como atrasos no cumprimento dos despachos, sobretudo nas ações de improbidade administrativa. Foi informado pela Secretária da Vara, que a Comarca está sem representante do Ministério desde janeiro de 2013, bem como existem mais de 1.000 (mil processos) sem serem cadastrados no sistema Themis Web. Nada mais havendo, agradeceu a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos correicionais e mandou lavrar o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes. Eu, Adão Ferreira de Araújo Neto, (Adão Ferreira de Araújo Neto), Secretário designado, digitei e subscrevi.

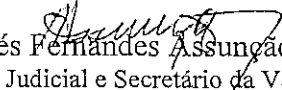

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Desembargador Designado – Portaria nº 457/2013

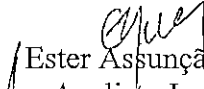

Camila de Almeida Fonseca Melo
Assessora Jurídica

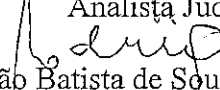

Staini Alves Borges
Assessor da Corregedoria



Fábio Gondinho de Oliveira
Analista Judicial


Jânio Barreira Figueiredo
Oficial de Justiça


Moisés Fernandes Assunção
Analista Judicial e Secretário da Vara


Ester Assunção Teles
Analista Judicial


João Batista de Souza Rodrigues
Técnico-Judiciário


Gracimar Guerra Figueiredo
Oficiala de Gabinete





PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CORREIÇÃO ORDINÁRIA - COMARCA DE GILBUÈS
PORTARIAS Nº 457 e 328/2013



PROVIMENTO Nº 007/2013 – (PORT. 457/2013 – CGJ-TJ/PI)

INSTRUI A SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GILBUÈS, NO QUE CONCERNE À SERVENTIA JUDICIAL, AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, designado pela Portaria 457/2013 da Douta Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 168 do Código de Processo Civil c/c artigo 3º do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 017/2012 do Egrégio Tribunal de Justiça, de 05 de abril de 2012, que estabelece a obrigatoriedade para as unidades judiciárias do Estado, da alimentação rápida e contínua dos processos no sistema Themisweb;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução 154/2012, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que Define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária;

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento nº 031/2009, que proíbe a permanência de autos Judiciais conclusos nas Secretarias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento nº 029/2009, que disciplina os atos ordinatórios pelas Serventias Judiciais e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o sistema THEMIS vem sendo utilizado de maneira não uniforme, o que tem gerado inconsistências estatísticas acerca do número de feitos judiciais atuados, distribuídos e processados;

CONSIDERANDO Provimento nº 012/2013, de 08 de maio de 2013, que estabelece procedimentos das Correições Gerais realizadas pela Corregedoria Geral da Justiça e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Correição Geral Ordinária realizada na Vara Única da Comarca de Gilbuès;

CONSIDERANDO as irregularidades e praxes processuais inadequadas encontradas nos feitos em andamento na Secretaria da Vara Única da Comarca de Gilbuès;

RESOLVE:

1. **DETERMINAR** à Secretaria da Vara Única da Comarca de Gilbuès, que, no prazo de **60 (sessenta)** dias, corrija as irregularidades constatadas durante os trabalhos da presente Correição Geral Ordinária, devendo, em especial, no prazo aqui assinalado;



2. **DETERMINAR** o cumprimento imediato dos despachos e decisões judiciais referentes à expedição de mandados de citação, intimação, designação de audiência e outras determinações, em especial nos autos com réus presos e Cartas Precatórias e, em caso de dificuldade no entendimento da decisão ou para seu cumprimento, procurar imediatamente o magistrado para solução da dúvida ou de qualquer outra dificuldade existente;

3. **DETERMINAR** que os autos conclusos, que se encontrem na Secretaria da Vara, sejam remetidos imediatamente ao Gabinete, em cumprimento ao Provimento nº 031/2009, *que proíbe a permanência de autos Judiciais conclusos nas Secretárias;*

4. **DETERMINAR** que a Secretaria da Vara, por seus servidores, limite-se à prática dos atos ordinatórios elencados no Provimento nº 029/2009, *que disciplina a prática de atos Ordinatórios pelas Serventias Judiciais e dá outras providências;*

5. **DETERMINAR** a remessa ao gabinete do magistrado de todos os autos conclusos, com o termo de conclusão respectivo devidamente preenchido, datado e assinado pelo responsável legal, em concordância com o artigo 168 do Código de Processo Civil c/c artigo 3º do Código de Processo Penal;

6. **DETERMINAR** que todas as ações já julgadas, com “trânsito em julgado e a sentença devidamente cumprida”, sejam efetivamente arquivadas, dando-se baixa no sistema, observando as formalidades legais;

7. **DETERMINAR** que o apensamento dos incidentes aos respectivos autos principais, à medida que os mesmos forem ajuizados, evitando assim a tramitação separada, bem como providenciar para que os autos com mais de um volume tramitem juntos *conforme dita o Provimento nº 018/2008, que dispõe sobre a distribuição de incidentes processuais e dá outras providências;*

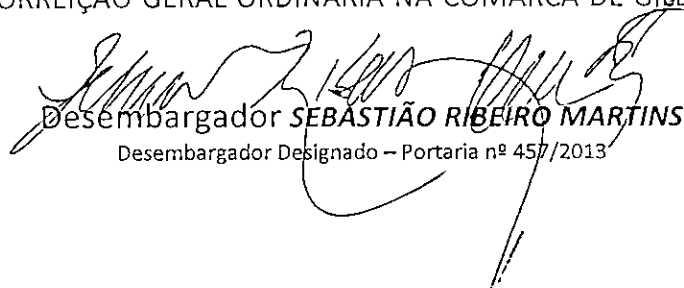
8. **DETERMINAR** que os atos praticados pela Secretaria sejam imediatamente digitalizados e disponibilizados através do Sistema Themisweb, nos termos da *Resolução nº 017/2012 do Egrégio Tribunal de Justiça, que estabelece a obrigatoriedade para as unidades judiciárias do Estado, da alimentação rápida e contínua dos processos no sistema Themisweb;*

9. **DETERMINAR** que a Distribuição distribua no tempo razoável os feitos, principalmente os criminais, em obediência aos provimentos 040/2009 e 018/2008 da *Douta Corregedoria Geral da Justiça;*

O Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Gilbuès, no exercício de suas atribuições, na qualidade de juiz corregedor permanente, deverá ordinariamente orientar e fiscalizar o funcionamento da secretaria e a observância do presente Provimento, comunicando o devido cumprimento à Corregedoria ao término do prazo determinado.

O descumprimento deste Provimento será apreciado sob aspecto disciplinar. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE GILBUÈS, em 01 de agosto de 2013.


Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Desembargador Designado – Portaria nº 457/2013



TRIBUNAL DA JUSTIÇA - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GILBUÉS

Rua Anísio de Abreu, 711 – Centro – CEP 64.930-000 – Gilbués - PI

Telefone/Fax: (89) 3578-1408

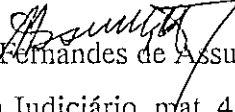
RELAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

Nome	Cargo
1 - Aíde Alves de Andrade	Técnico Judiciário, à disposição da Comarca de Corrente-PI
2- Carmen Maria Cavalcante N. de Carvalho	Técnico Judiciário
3 - Esther Assunção Teles	Analista Judicial
4 - Jânio Barreira Figueiredo	Oficial de Justiça e Avaliador
5 - João Batista de Souza Rodrigues	Técnico Judiciário
6- Moacir Fernandes de Assunção	Analista Judicial
7- Moisés Fernandes de Assunção	Analista Judiciário/Secretário da Vara Única

RELAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS À DISPOSIÇÃO DA COMARCA

Nome	Cargo
1 - Eutimes Tavares Nascimento	Oficial de Justiça Ad-hoc
2 - Francisco das Chagas Borges de Oliveira	Auxiliar Judicial
3 – Gracimar Guerra Figueiredo	Oficial de Gabinete
4 -- Rafael Alves Alencar	Auxiliar Judicial

Gilbués-PI, 01 de agosto de 2013


Moisés Fernandes de Assunção
Analista Judiciário, mat. 4124758
Secretário da Vara Única

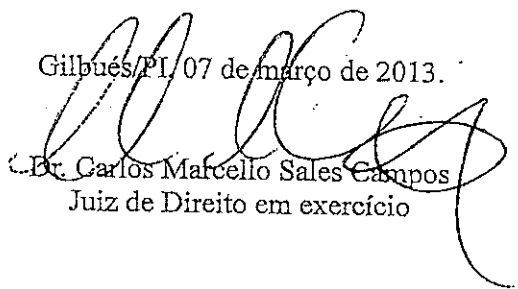


ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GILBUÉS

**REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO E
INFORMÁTICA**

Ordem	Descrição	Qtd
1.	COMPUTADOR (completo)	03
2.	IMPRESSORA (Xerox/fax/copiadora)	02
3.	IMPRESSORAS	02
4.	ESTABILIZADOR 1000/1500	04
5.	NOBREACK	06
6.	FRIGOBAR	01

Gilbués/PI, 07 de março de 2013.


Dr. Carlos Marcello Sales Campos
Juiz de Direito em exercício



ESTADO DO PIAUÍ

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GILBUÉS – PIAUÍ

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROCESSOS NA SECRETARIA

Ordem	Nº Processo	Ação	Data do ajuizamento
1.	036--30.2008	Execução	14/02/2008
2.	032-90.2008	Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos	20/08/2008
3.	29/2006	Representação Sócio-Educativa	19/09/2006
4.	12/2006	Guarda e Responsabilidade	27/01/2006
5.	15/2008	Ordinária com Preceito Cominatório e Tutela Antecipada	07/05/2008
6.	014-50.2000	Execução por Quantia Certa	27/10/2000
7.	001/2001	Execução Forçada	12/02/2001
8.	019-33.2004	Cautelar Inominada com Pedido de Liminar	01/03/2004
9.	76/2006	Interdição com Termo de Curatela	06/10/2006
10.	24/07	Reconhecimento e Dissolução de Sociedade de Fato	20/06/2007
11.	28/2007	Divórcio	28/06/2007
12.	008-38.2003	Inventário	25/02/2003
13.	36/1998	Inventário	17/08/1998
14.	90/2006	Divórcio Direto Consensual	05/12/2006
15.	001-61.1994	Investigação de Paternidade c/c Alimentos	29/08/1994
16.	81/2006	Investigação de Paternidade c/c	25/10/2006

17.	46/2007	Alimentos Investigação de Paternidade c/c Alimentos	30/08/2007
18.	011-56.2004	Alimentos c/c Pedido de Alimentos Provisórios	26/05/2004
19.	01/2007	Substituição de Curatela	30/01/2006
20.	004-30.2005	Investigação de Paternidade c/c Alimentos	05/10/2005
21.	001-12.2004	Ação Revisional de Alimentos	14/07/2004
22.	009-86.2004	Alimentos c/c Pedido de Alimentos Provisórios	22/06/2004
23.	051-96.2008	Execução por Quantia Certa	17/10/2005
24.	018-14.2005	Notificação	29/06/2005
25.	017-29.2005	Interdição	23/09/2005
26.	004-35.2002	Execução por Quantia Certa	01/03/2002
27.	005-49.2004	Alimentos c/c Pedido de Alimentos Provisórios	16/11/2004
28.	008-43.2000	Conversão em Divórcio	27/06/2000
29.	008/2004	Execução Fiscal	07/01/2004
30.	92/2000	Execução Fiscal	12/09/2000
31.	19/1994	Execução Fiscal	30/05/1994
32.	47/1998	Execução Fiscal	14/10/1998
33.	009/2002	Execução Fiscal da Dívida Ativa	23/01/2002
34.	60/2006	Execução Fiscal	12/09/2006
35.	10/2002	Execução Fiscal da Dívida Ativa	23/01/2002
36.	15/2000	Alvará de Pesquisa de Minério	24/02/2000
37.	110/2000	Alvará Judicial	30/11/2000
38.	19/2005	Alvará	31/03/2005
39.	029/2003	Alvará Judicial	13/03/2003
40.	23/1998	Alvará Judicial	17/08/1998
41.	92/2002	Alvará Judicial	17/12/2002
42.	68/1980	Ação de Divisão de Terras Particular	11/09/1980
43.	26/1998	Alimentos	17/08/1998
44.	84/2004	Alimentos	01/12/2004

45.	25/2005	Alimentos c/c Pedido de Alimentos Provisórios	19/04/2005
46.	12/2004	Ação de Divórcio Direto	29/01/2004
47.	36/2005	Separação Judicial Litigiosa	09/05/2005
48.	59/1984	Ação de Reintegração de Posse	13/11/1984
49.	21/2005	Mandado de Segurança c/c Pedido de Liminar	05/04/2005
50.	41/2005	Exceção de Incompetência em Razão do Lugar	30/05/2005
51.	048/2001	Execução Fiscal	05/11/2001
52.	025/2001	Execução	27/04/2001
53.	21/1999	Execução Fiscal	08/04/1999
54.	074/2004	Execução de Título	25/10/2004
55.	66/1999	Execução Fiscal	14/12/1999
56.	42/1997	Execução Fiscal	19/12/1997
57.	008/2005	Execução por Quantia Certa	22/02/2005
58.	036/2003	Execução por Quantia Certa	02/04/2003
59.	099/2000	Execução Fiscal da Dívida Ativa	31/10/2000
60.	018/2004	Execução Fiscal	23/03/2004
61.	31/1991	Execução Forçada	22/08/1991
62.	098/2000	Execução Fiscal da Dívida Ativa	31/10/2000
63.	42/2001	Execução Fiscal da Dívida Ativa	05/11/2001
64.	35/1998	Execução Fiscal	17/08/1998
65.	31/1998	Execução Fiscal	17/08/1998
66.	45/1997	Execução Fiscal	19/12/1997
67.	03/2004	Execução Fiscal	07/01/2004
68.	13/2000	Execução	23/02/2000
69.	037/2003	Execução por Quantia Certa	02/04/2003
70.	005/2003	Criminal/Assalto	19/02/2003
71.	008/2002	Criminal/Tentativa de Homicídio	07/11/2002
72.	15/2007	Criminal/Lesão Corporal	13/07/2007
73.	33/2005	Interdição com Termo de Curatela	03/05/2005
74.	18/2004	Interdição com Termo de Curatela	02/03/2004

75.	34/2003	Execução por Quantia Certa	02/04/2003
76.	007/2003	Ordinária de Nulidade de Ato Administrativo	15/01/2003
77.	025/2002	Interdição	23/04/2002
78.	78/2005	Interdição	23/09/2005
79.	47/2004	Interdição	22/06/2004
80.	029/2002	Interdição	25/04/2002
81.	45/1998	Execução Fiscal	29/09/1998
82.	77/2002	Execução por Quantia Certa	02/12/2002
83.	35/2003	Execução por Quantia Certa	02/04/2002
84.	008/2002	Execução Fiscal da Dívida Ativa	23/01/2002
85.	043/2002	Execução Fiscal da Dívida Ativa	29/05/2002
86.	75/1986	Execução Forçada	08/10/1986
87.	87/2000	Execução Fiscal da Dívida Ativa	10/10/2000
88.	76/2002	Execução Fiscal da Dívida Ativa	02/12/2002
89.	70/2005	Execução Fiscal	15/09/2005
90.	42/1998	Execução Fiscal	25/09/1998
91.	16/2002	Execução Fiscal	22/02/2002
92.	11/1996	Execução Forçada	22/07/1996
93.	344/1990	Execução por Título Executivo Extrajudicial	06/12/1990
94.	29/95	Execução Forçada	28/06/1995
95.	25/1989	Execução Fiscal	02/05/1989
96.	86/2000	Execução Fiscal	10/10/2000
97.	21/2004	Execução Fiscal	23/03/2004
98.	21/2006	Criminal/Representação Sócio-Educativa	04/07/2006
99.	007-24.2001	Execução Forçada	10/12/2001
100.	25/1990	Execução Fiscal	22/06/1990
101.	007/2004	Execução Fiscal	07/01/2004
102.	044/2003	Impugnação de valor da Causa	21/05/2002
103.	13/2006	Criminal/BO	11/04/2006
104.	17/2008	Criminal/Queixa-Crime	08/07/2008
105.	09/2004	Representação	27/05/2004
106.	10/2000	Penal/Homicídio	22/08/2000

107.	001-41.2006	Alimentos c/c Pedido de Alimentos Provisórios	09/02/2006
108.	04/2005	Penal/Tentativa de Homicídio	24/02/2005
109.	828/1995	Execução Fiscal	13/12/1995
110.	08/1996	Execução Fiscal	21/05/1996
111.	18/2002	Execução por Quantia Certa	01/03/2002
112.	12/1993	Execução Fiscal	11/05/1993
113.	088/2000	Execução Fiscal	10/10/2000
114.	59/1999	Execução Fiscal da Dívida Ativa	14/12/1999
115.	76/2005	Execução Fiscal da Dívida Ativa	09/09/2005
116.	009/2004	Execução Fiscal	07/01/2004
117.	59/2000	Execução Fiscal	04/07/2000
118.	69/2005	Execução Fiscal da Dívida Ativa	09/09/2005
119.	013/2000	Execução Fiscal	13/06/2000
120.	05/2000	Execução Fiscal	10/10/2000
121.	069/2002	Execução Fiscal da Dívida Ativa	02/12/2002
122.	63/1999	Execução Fiscal da Dívida Ativa	14/12/1999
123.	28/1998	Execução Fiscal	17/08/1998
124.	07/1996	Execução Fiscal	21/05/1996
125.	12/1998	Execução Fiscal	17/08/1998
126.	06/1997	Execução Fiscal	03/04/1997
127.	54/1995	Execução Fiscal	13/12/1995
128.	17/2005	Execução Fiscal da Dívida Ativa	15/03/2005
129.	48/1999	Execução Fiscal	22/09/1999
130.	20/2004	Execução Fiscal	03/03/2004
131.	019/2004	Execução Fiscal	23/03/2004
132.	007/2002	Execução Fiscal da Dívida Ativa	23/01/2002
133.	076/2004	Alimentos	29/10/2004
134.	13/2005	Investigação de Paternidade c/c Alimentos	16/03/2005
135.	40/1999	Execução	26/05/1999
136.	001-75.2005	Revisional de Alimentos	15/02/2005
137.	003-45.2005	Investigação de Paternidade c/c Alimentos	08/06/2005
138.	002-60.2005	Investigação de Paternidade c/c	31/03/2005

			Alimentos	
139.	003-50.2002		Investigação de Paternidade	13/12/2002
140.	001-51.2000		Alimentos	14/12/2000
141.	007-58.2000		Divórcio Direto Litigioso	31/10/2000
142.	014-40-2006		Alimentos c/c Pedido de Alimentos Provisórios	25/01/2006
143.	007-92.1999		Execução	01/03/1999
144.	010-13.2000		Execução Fiscal	12/09/2000
145.	010-08.2003		Alvará Judicial	04/02/2003
146.	014-11.2004		Alimentos	28/01/2004
147.	006-10.1999		Execução	08/04/1999
148.	019-78.2004		Cobrança	13/04/2004
149.	009-28.2000		Cautelar Inominada/Pagamento	06/12/2000
150.	013-60.2003		Nulidade de Registro de Imóvel	04/08/2003
151.	009-23.2003		Alimentos	05/11/2003
152.	005-83.2003		Alimentos	05/10/2003
153.	012-75.2003		Execução Fiscal da Dívida Ativa	26/02/2003
154.	001-95.1993		Execução	25/01/1993
155.	006-44.1998		Execução Fiscal	25/09/1998
156.	47/2001		Consignação em Pagamento	29/11/2001
157.	03/2007		Cautelar De Substituição de Garantia	13/02/2007
158.	08/1992		Separação Judicial	26/08/1992
159.	62/2000		Divórcio Direto Consensual	02/08/2000
160.	52/2006		Obrigação de Não Fazer	01/08/2006
161.	02/2006		Monitória	03/09/2004
162.	01/2004		Execução Fiscal	07/01/2004
163.	16/2001		Execução Fiscal	12/09/2001
164.	38/2003		Execução Fiscal da Dívida Ativa	02/04/2003
165.	31/2000		Execução Fiscal	13/06/2000
166.	08/2002		Execução Fiscal da Dívida Ativa	23/01/2002
167.	026/2003		Execução Fiscal da Dívida Ativa	26/02/2003
168.	58/1993		Execução Fiscal	03/12/1993
169.	56/2002		Execução por Quantia Certa	04/07/2002
170.	036/2002		Execução	21/05/2002

171.	13/1998	Execução Fiscal	17/08/1998
172.	93/2000	Execução	27/10/2000
173.	10/1996	Execução Forçada	21/05/1996
174.	60/1999	Execução Fiscal da Dívida Ativa	14/12/1999
175.	48/2002	Execução Fiscal da Dívida Ativa	29/05/2002
176.	02/2004	Execução Fiscal da Dívida Ativa	07/01/2004
177.	41/2003	Cobrança	05/05/2003
178.	59/1995	Execução Fiscal	13/12/1995
179.	17/1994	Execução Fiscal	19/05/1994
180.	05/1999	Medida Cautelar Incidente de Caução de Apólice	24/02/1999
181.	021-95.2007	Revisão de Contrato de Financiamento Bancário com Pedido de Liminar	03/07/2007

Gilbués (PI), 01 de agosto de 2013.

Moisés Fernandes de Assunção
Secretário da Vara Única



Estado do Piauí

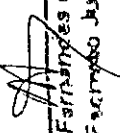
ESTADO DO PIAUÍ

PODER JUDICIÁRIO

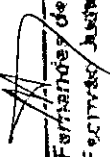
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GILBUÉS – PIAUÍ

RELAÇÃO DOS PROCESSOS NA SECRETARIA

Ordem	Ação/Nº	Data do ajuizamento
1.	0000031-08.2008.8.18.0052 – Monitória	04/04/2008
2.	41/2007 – Ação de conhecimento ordinário com pedido liminar	31/07/2007
3.	0000001-37.1989.8.18.0052 – Civil pública	14/11/1989
4.	01/1997 – Execução forçada	29/01/1997
5.	83/2006 – Execução	05/12/2006
6.	25/1992 – Reintegração de posse	20/08/1992
7.	30/1999 – Medida cautelar incidente de caução de apólice da dívida pública	19/04/1999
8.	07/2004 – Execução fiscal da dívida ativa	20/01/2004
9.	01/2007 – Cautelar de exibição de documentos com pedido liminar	02/01/2007
10.	52/1998 – Nulidade de ato jurídico c/c perdas e danos	08/12/1998
11.	40/1999 – Execução fiscal da dívida ativa	22/09/1999


Marcos Ferraz dos Santos
Escritório Juiz de Direito


12.	0000009-81.2007.8.18.0052 – Danos materiais e morais	03/12/2007
13.	0000002-08.1993.8.18.0052 – Inventário	18/08/1993
14.	0000011-27.2002.8.18.0052 – Monitoria de cobrança	14/03/2002
15.	50/2007 – Indenização por dano moral	26/09/2007
16. /	18/1997 – Execução por título extrajudicial	23/06/1997
17.	48/2007 – Nulidade de ato jurídico c/c pedido de liminar	12/09/2007
18.	46/2006 – Execução específica de título extrajudicial	29/06/2006
19.	30/1995 – Execução de título executivo extrajudicial	17/08/1995
20.	76/2002 – Alvará judicial	13/12/2002
21.	58/1995 – Alvará judicial	13/12/1995
22.	48/2000 – Execução fiscal da dívida ativa	07/07/2000
23.	0000006-92.2008.8.18.0052 – Manutenção de posse	07/07/2008
24.	18/2008 – Protesto contra alienação e oneração de bens	07/07/2008
25.	31/1998 – Execução fiscal	17/08/1998
26.	52/1997 – Execução fiscal	19/12/1997
27.	32/1999 – Execução fiscal da dívida ativa	10/05/1999
28.	34/2007 – Execução fiscal	12/07/2007


Juizes Ferriandes de Aquino
 Escritório Juizcial

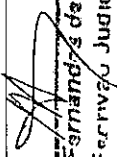
29.	22/2008 -- Cautelar de exibição de documentos com pedido liminar	14/07/2008
30.	25/2000 -- Inventário	01/06/2000
31.	89/2000 -- Habilitação de credor	10/10/2000
32.	60/2007 -- Habilitação de crédito	05/12/2007
33.	80/2006 -- Revisão de contrato de financiamento bancário com pedido de liminar	25/10/2006
34.	04/1997 -- Execução fiscal da dívida ativa	17/03/1997
35.	52/2001 -- Execução fiscal	10/12/2001
36.	78/2002 -- Execução fiscal da dívida ativa	02/12/2002
37.	103/2000 -- Execução fiscal	10/10/2000
38.	79/2002 -- Execução fiscal da dívida ativa	02/12/2002
39.	74/2002 -- Execução da dívida ativa	02/12/2002
40.	65/1999 -- Execução fiscal	14/12/1999
41.	0000007-14.2007.8.18.0052 -- Alimentos com pedido de alimentos provisórios	28/07/2007
42.	0000008-67.2005.8.18.0052 -- Alimentos com pedido de alimentos provisórios	11/11/2005
43.	01.000861-6/2001 -- Apelação cível	26/04/2001
44.	34/1999 -- Dação em pagamento	01/05/1999
45.	30/2001 -- Manutenção de posse	29/05/2001

46.	09/2007 – Cautelar inominada		09/05/2007
47.	0000080-10.2012.8.18.0052 – Dano material		17/02/2012
48.	0000012-36.2007.8.18.0052 – Reconhecimento e dissolução de sociedade de fato		13/02/2007
49.	0000025-69.2006.8.18.0052 – Execução de título extrajudicial		24/01/2006
50.	0000019-96.2005.8.18.0052 – Redibitória c/c pedido liminar		16/03/2005
51.	74/2005 – Exceção de incompetência		12/09/2005
52.	88/2005 – Embargos à execução		11/11/2005
53.	0000011-95.2000.8.18.0052 – Alvará judicial		30/11/2000
54.	0000008-77.1999.8.18.0052 – Execução de título extrajudicial		01/03/1999
55.	36/2001 – Embargos à execução		24/10/2001
56.	64/2002 – Cautelar incidental		10/09/2002
57.	1517/2000 – Mandado de segurança		12/12/2000
58.	14/2007 – Ordinária declaratória		04/04/2007
59.	27/2008 – Previdenciária para aposentadoria rural por idade c/c pedido de antecipação de tutela inaudita altera pars		14/07/2008
60.	15/2003 – Embargos de retenção por benfeitorias		29/01/2003
61.	0000042-37.2008.8.18.0052 – Obrigação de não fazer c/c avaliação de rendas, danos e prejuízos		28/07/2008
62.	0000002-41.1997.8.18.0052 – Execução fiscal		25/06/1997

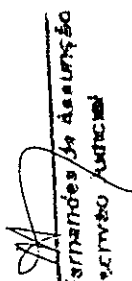
63.	000005-20.2002.8.18.0052 – Execução fiscal	23/01/2002
64.	0000002-31.2003.8.18.0052 – Averiguação de paternidade	02/06/2003
65.	0000019-28.2007.8.18.0052 – Revisão de contrato de financiamento bancário c/c pedido de liminar	05/07/2007
66.	0000023-65.2007.8.18.0052 – Suspensão de transferência de imóvel	21/12/2007
67.	0000024-16.2008.8.18.0052 – Declaratória de sociedade de fato c/c designação de administrador e de antecipação de tutela	23/04/2008
68.	01/2008 – Cobrança	07/01/2008
69.	03/2008 – Cobrança	03/03/2008
70.	05/2008 – Cobrança	03/03/2008
71.	04/2008 – Cobrança	03/03/2008
72.	22/2008 – Indenização por danos morais e materiais	14/07/2008
73.	0000024-16.2008.8.18.0052 – Declaratória de sociedade de fato c/c pedidos de designação de administrador e de antecipação de tutela	23/04/2008
74.	0000023-65.2007.8.18.0052 – Suspensão de transferência de imóvel	21/12/2007
75.	24/2006 – Penal Pública	30/08/2006
76.	56/2005 – Medida cautelar inominada	27/03/2005
77.	23/2003 – Revisão de contrato c/c indenização e reparação de danos	13/02/2003
78.	70/2004 – Impugnação ao valor da causa	23/09/2004
79.	20/2006 – Penal pública	28/06/2006


Luíza Fernandes de Assunção
 Juiz(a) Juiz(a)

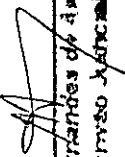
80.	01/2008 – Penal		12/02/2008
81.	000004-93.2006.8.18.0052 – Averiguação de paternidade		28/04/2006
82.	000002-26.2006.8.18.0052 – Averiguação de paternidade		20/07/2006
83.	000047-59.2008.8.18.0052 – Ação penal		14/05/2008
84.	000048-44.2008.8.18.0052 – Ação penal		14/05/2008
85.	000037-15.2008.8.18.0052 – Ação penal		24/07/2008
86.	000010-37.2005.8.18.0052 – Tutela		08/06/2005
87.	19/2006 – Tentativa de homicídio		21/06/2006
88.	000005-15.2005.8.18.0052 – Averiguação de paternidade		15/09/2005
89.	000004-98.2003.8.18.0052 – Alimentos		26/03/2003
90.	09/2006 – Penal pública		05/04/2006
91.	23/2006 – Representação sócio educativa		04/07/2006
92.	11/2007 – Lesão corporal e infrações de trânsito		30/03/2007
93.	08/2006 – Furto		10/03/2006
94.	02/2006 – Homicídio		24/01/2006
95.	25/2006 – Lesão corporal		04/07/2006
96.	36/2006 – Lesão corporal grave e resistência, porte ilegal de arma de fogo		26/10/2006


Lucas Fernandes de Assunção
 Ferrvãu Judicial

97.	07/2006 – Inquérito e denúncia		02/02/2006
98.	000003-79.2004.8.18.0052 – Averiguação de paternidade		12/05/2004
99.	000009-52.2005.8.18.0052 – Alimentos		24/08/2005
100.	000007-19.2004.8.18.0052 – Alimentos		19/08/2004
101.	34/2006 – Penal pública		06/10/2006
102.	24/2004 – Furto, porte ilegal de arma, arrombamento		26/10/2004
103.	10/2004 – Tentativa de homicídio e porte ilegal de armas		27/05/2004
104.	18/2005 – Penal pública		27/06/2005
105.	07/2002 – Denúncia		06/11/2002
106.	04/2007 – Acidente de trânsito		17/01/2007
107.	11/2006 – Penal pública		26/04/2006
108.	28/2006 – Penal pública		15/09/2006
109.	05/2004 – Denúncia		12/04/2004
110.	12/2004 – Coisa ministerial		30/06/2004
111.	34/2005 – Denúncia		23/11/2005
112.	26-A/2006 – Lesão corporal		19/07/2006
113.	24/2005 – Denúncia		12/07/2005


 Luízes Fernandes da Assunção
 Promotor Público

114.	31/2004 – Homicídio qualificado	02/12/2004
115.	09/2005 – Lesão corporal	14/04/2005
116.	16/2005 – Tentativa de homicídio	31/05/2005
117.	33/2005 – Denúncia	23/11/2005
118.	18/2008 – Lesão corporal seguida de morte	28/07/2008
119.	02/2002 – Denúncia	13/03/2002
120.	07/2005 – Tentativa de homicídio	01/04/2005
121.	0000019-62.2006.8.18.0052 – Retificação do registro de óbito	14/06/2006
122.	82/2006 – Cobrança	01/11/2006
123.	16/2008 – Concessão de benefício previdenciário	09/05/2008
124.	29/2008 – Declaratória de tempo de serviço	18/08/2008
125.	64/2006 – Ordinária declaratória de tempo de serviço	07/08/2006
126.	0000002-65.2002.8.18.0052 – Averiguação de paternidade	13/12/2002
127.	0000006-05.2002.8.18.0052 – Monitoria	26/04/2002
128.	0000002-70.1999.8.18.0052 – Alimentos	07/10/1999
129.	0000003-84.2001.8.18.0052 – Cobrança	27/04/2001
130.	0000013-89.2005.8.18.0052 – Dano Moral	16/03/2005



Lucas Ferrantes de Assunção
 Escrivão Jurídico

131.	000002-07.1998.8.18.0052 -- Alvará judicial	17/08/1998
132.	000011-51.2007.8.18.0052 -- Reconhecimento e dissolução	30/01/2007
133.	000015-88.2007.8.18.0052 -- Mandado de segurança	27/09/2007
134.	23/2007 -- Carta Precatória	30/08/2007
135.	32/2006 -- Carta Precatória	18/10/2006
136.	17/2005 -- Carta Precatória	17/08/2005
137.	29/1998 -- Execução fiscal	17/08/1998
138.	20/2007 -- Tutela	31/05/2007
139.	92/2005 -- Execução por quantia certa	29/11/2005
140.	000006-73.2000.8.18.0052 -- Dano moral	04/05/2000
141.	87/2000 -- Reintegração de posse	22/08/2000
142.	16/2004 -- Anulação de contrato de compra e venda de imóvel c/c perdas e danos materiais	10/02/2004
143.	000001-07.2007.8.18.0052 -- Ação penal de competência do júri	30/05/2007
144.	14/1991 -- Homicídio	25/09/1991
145.	13/2004 -- Homicídio	14/07/2004
146.	21/2005 -- Tentativa de homicídio	07/07/2005
147.	09/2007 -- Tentativa de homicídio	30/05/2007

148.	15/2008 – Infanticídio	23/06/2008
149.	06/2008 – Denúncia	12/05/2008
150.	24/2006 – Tentativa de furto	04/07/2006
151.	05/2005 – Tentativa de homicídio	01/03/2005
152.	08/2002 – Homicídio	07/11/2002
153.	25/2007 – Tentativa de homicídio	29/10/2007
154.	18/2004 – Ação penal	27/07/2004
155.	10/2004 – Denúncia	08/06/2004
156.	29/2007 – Ação Penal	05/11/2007
157.	09/2006 – Inquérito policial	29/04/2006
158.	44/2006 – Representação social	22/11/2006
159.	10/2008 – Tentativa de homicídio	12/05/2008
160.	04/2002 – Ação penal pública	19/09/2002
161.	13/2006 – Porte de arma de uso permitido e disparo em via pública	21/06/2006
162.	14/2006 – Ação penal pública	21/06/2006
163.	48/2006 – Denúncia	22/11/2006
164.	36/2006 – Denúncia	29/09/2006

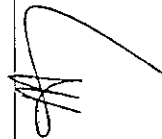
AA7

165.	18/2006 – Furto agravado e qualificado	21/06/2006
166.	07/2008 – Denúncia	12/05/2008
167.	25/2006 – Ação penal pública	08/09/2006
168.	17/2006 – Furto simples	21/06/2006
169.	16/2006 – Representação sócio educativa	21/06/2006
170.	22/2007 – Lesão corporal	13/07/2007
171.	02/2007 – Denúncia	17/01/2007
172.	17/2007 – Tentativa de estupro	13/07/2007
173.	25/2004 – Falsidade ideológica	29/10/2004
174.	08/2006 – Penal pública	07/03/2006
175.	21/2005 – Tentativa de latrocínio	12/07/2005
176.	53/2002 – Execução por quantia certa contra devedor solvente	20/08/2002
177.	12/2001 – Penal	13/09/2001
178.	14/2003 – Tentativa de estupro	20/10/2003
179.	29/2005 – Roubo	23/09/2005
180.	16/2001 – Inquérito policial militar	20/12/2001
181.	17/2005 – Porte ilegal de arma	16/06/2005

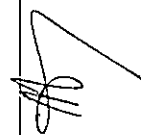


182.	09/2008 -- Estupro		12/05/2008
183.	54/2001 -- Execução por quantia certa		10/12/2001
184.	33/1999 -- Dação em pagamento		21/05/1999
185.	10/2005 -- Guarda		01/03/2005
186.	46/1999 -- Ordinária de cobrança		01/10/1999
187.	23/2003 -- Guarda e responsabilidade		20/02/2003
188.	55/2004 -- Busca e apreensão		03/08/2004
189.	21/2003 -- Busca e apreensão		07/02/2003
190.	39/2002 -- Cautelar preparatória de busca e apreensão		05/06/2002
191.	66/2000 -- Divórcio direto litigioso		09/08/2000
192.	65/2005 -- Interdição		26/07/2005
193.	65/2004 -- Alvará judicial		15/09/2004
194.	35/1999 -- Dação em pagamento		10/05/1999
195.	35/2004 -- Ordinária anulatória de escritura pública c/c pedido de tutela antecipada		03/05/2004
196.	37/1999 -- Dação em pagamento		21/05/1999
197.	30/1999 -- Dação em pagamento		10/05/1999
198.	29/1999 -- Medida cautelar incidental de caução de apólice da dívida pública		19/04/1999

199.	08/2001 – Execução fiscal	14/03/2001
200.	39/1987 – Reivindicatória	13/02/1992
201.	21/2000 – Cobrança	16/05/2000
202.	101/2000 – Guarda e responsabilidade	09/11/2000
203.	122/2000 – Arrolamento	28/11/2000
204.	16/1988 – Inventário	26/04/1988
205.	41/1999 – Cautelar inominada	08/06/1999
206.	52/2003 – Guarda e responsabilidade definitiva	12/06/2003
207.	91/2000 – Busca e apreensão	18/10/2000
208.	39/1999 – Arrolamento	22/09/1999
209.	12/2003 – Ordinária de cobrança	23/01/2003
210.	0000012-41.2004.8.18.0052 – Execução fiscal	22/01/2004
211.	51/2003 – Execução fiscal	04/06/2003
212.	02/2004 – Execução fiscal	22/01/2004
213.	32/2007 – Execução fiscal	12/07/2007
214.	133/2001 – Execução fiscal da dívida ativa do FGTS	12/02/2001
215.	44/1997 – Execução fiscal	19/12/1997



216.	96/2000 – Execução fiscal	12/09/2000
217.	41/1997 – Execução fiscal	12/12/1997
218.	29/1998 – Execução fiscal	17/08/1998
219.	40/1997 – Execução fiscal	12/12/1997
220.	54/2002 – Execução fiscal	30/08/2002
221.	07/1995 – Execução fiscal	13/02/1995
222.	06/1995 – Execução fiscal	17/01/1995
223.	65/1999 – Execução fiscal	23/12/1999
224.	45/1997 – Execução fiscal	19/12/1997
225.	41/2001 – Execução fiscal da dívida ativa	05/11/2001
226.	70/2002 – Execução fiscal da dívida ativa	02/12/2002
227.	01/2004 – Execução fiscal	22/01/2004
228.	90/2005 – Execução fiscal	29/11/2005
229.	13/1983 – Execução fiscal	22/03/1983
230.	41/2002 – Execução fiscal	20/05/2002
231.	69/2003 – Execução fiscal	17/09/2003
232.	47/1997 – Execução fiscal	19/12/1997



233.	63/2006 – Execução fiscal		15/09/2006
234.	09/2002 – Execução fiscal da dívida ativa		23/01/2002
235.	04/1999 – Execução fiscal		10/02/1999
236.	08/2004- Execução fiscal		20/01/2004
237.	47/2009 – Execução fiscal		16/07/2009
238.	48/1999 – Execução fiscal da dívida ativa		22/09/1999
239.	75/2002 – Execução fiscal da dívida ativa		02/12/2002
240.	07/1994 – Lesão corporal grave		21/10/1994
241.	30/2004 – Representação criminal		23/11/2004
242.	03/1998 – Penal pública		09/12/1998
243.	11/1994 – Estupro		17/11/1994
244.	09/1999 – Infanticídio		13/12/1999
245.	12/1999 – Criminal		27/04/1999
246.	10/2002 – Penal		13/12/2002
247.	02/2002 – Ordinária de cobrança		07/01/2002
248.	23/2002 – Embargos à execução		25/04/2002
249.	55/2004 – Separação judicial litigiosa		10/08/2004

250.	61/2000 – Conversão de separação judicial em divórcio	02/08/2000
251.	51/1999 – Divórcio direto	15/10/1999
252.	49/2000 – Divórcio direto litigioso	27/06/2000
253.	64/2000 – Divórcio direto litigioso	12/07/2000
254.	65/2000 – Divórcio direto litigioso	12/07/2000
255.	67/2004 – Divórcio direto litigioso	15/09/2004
256.	52/2000 – Divórcio direto consensual	14/07/2000
257.	75/2005 -- Alteração na aplicação por alimentos	12/09/2005
258.	58/2004 – Alimentos c/c pedido de alimentos provisórios	19/08/2004
259.	81/2004 – Alimentos c/c pedido de alimentos provisórios	16/11/2004
260.	14/2001 – Alimentos	23/03/2001
261.	63/2004 – Alimentos	10/09/2004
262.	68/2000 -- Alimentos	19/07/2000
263.	15/2008 – Busca e apreensão	08/05/2008
264.	76/2000 – Execução	12/09/2000
265.	14/2000 -- Execução	23/02/2000
266.	18/2000 – Execução por quantia certa	09/05/2000

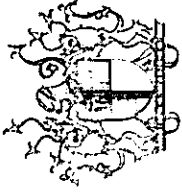
267.	129/2000 -- Execução		30/11/2000
268.	85/2004 -- Execução por quantia certa		22/11/2004
269.	34/2005 -- Interdição		04/05/2005
270.	55/2006 -- Mandado de segurança c/c pedido de liminar		19/06/2006
271.	19/2002 -- Execução por quantia certa		01/03/2002
272.	25/2000 -- Execução		09/05/2000
273.	47/2003 -- Execução		27/05/2003
274.	21/1996 -- Execução forçada		06/09/1996
275.	50/2001 -- Execução por quantia certa		10/12/2001
276.	36/2003 -- Execução		02/04/2003
277.	62/2003 -- Embargos à execução		29/07/2003
278.	83/2006 -- Cobrança		04/11/2006
279.	56/2002 -- Cautelar incidental c/c pedido de medida liminar inaudita altera pars		11/09/2002
280.	111/2000 -- Busca e apreensão		27/10/2000
281.	0000024-84.2006.8.18.0052 -- Execução de título extrajudicial		01/11/2006
282.	46/2003 -- Execução por quantia certa		27/05/2003
283.	38/2003 -- Execução por quantia certa		02/04/2003

284.	39/2005 -- Requerimento	10/05/2005
285.	94/2005 -- Busca e apreensão	14/12/2005
286.	36/1990 -- Arrolamento	16/10/1990
287.	48/2003 -- Execução	27/05/2003
288.	02/2001 -- Execução por quantia certa	12/02/2001
289.	39/1991 -- Execução forçada	22/10/1991
290.	29/2004 -- Lesão corporal	17/11/2004
291.	0000005-44.2007.8.18.0052 -- Alimentos	26/07/2007
292.	0000007-82.2005.8.18.0052 -- Alimentos	29/11/2005
293.	0000040-67.2008.8.18.0052 -- Indenização por danos morais	14/07/2008
294.	0000005-59.1998.8.18.0052 -- Separação litigiosa	12/11/1998
295.	0000002-02.2001.8.18.0052 -- Pagamento	02/10/2001
296.	0000004-40.1999.8.18.0052 -- Dação em pagamento	21/05/1999
297.	0000034-31.2006.8.18.0052 -- Reconhecimento e dissolução	22/12/2006
298.	25/2004 -- Penal	29/10/2004
299.	56/1999 -- Usucapião extraordinário	29/11/1999
300.	38/2005 -- Reivindicatória c/c reintegração de posse	12/05/2005

301.	0000032-61.2006.8.18.0052 – Tutela e curatela	25/01/2006
302.	0000026-20.2007.8.18.0052 – Execução de alimentos	28/07/2007
303.	0000002-89.2007.8.18.0052 – Retificação de registro civil	23/11/2007
304.	0000026-54.2006.8.18.0052 – Notificação judicial	17/05/2006
305.	0000012-12.2002.8.18.0052 – Cautelar inominada	13/01/2002
306.	29/2007 – Execução fiscal	29/07/2007
307.	86/2006 – Ordinária com preceito cominatório e tutela antecipada	19/12/2006
308.	37/2007 – Aviventação de rumos c/c pedido de tutela antecipada	26/07/2007
309.	53/2006 – Execução por quantia certa	01/08/2006
310.	10/1998 – Execução forçada	17/08/1998
311.	17/2008 – Execução por quantia certa	06/06/2008
312.	19/1995 – Execução forçada	13/06/1995

Gilbués (PI), 01 de agosto de 2013.

Moisés Fernandes de Assunção
Secretário da Vara Única




ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GILBUÉS

JUIZ CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
PERÍODO: 19/02/2013 A 31/07/2013

Mês	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Total
Audiências marcadas	17	53	67	60	60	183	440
Audiências presididas	02	42	44	82	50	08	228
Decisões	--	40	18	09	09	52	128
Sentenças	--	40	54	73	59	134	377
Despachos	--	--	--	101	05	795	901

Gilbués-PI, 31 de julho de 2013.


Moisés Fernandes de Assunção
Secretário da Vara Única

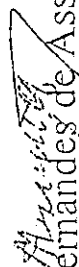


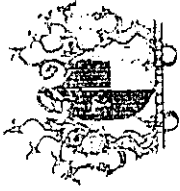
ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GILBUÉS

JUIZ CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
PERÍODO: 19/02/2013 A 31/07/2013

Mês	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Total
Audiências marcadas	17	53	67	60	60	183	440
Audiências presididas	02	42	44	82	50	08	228
Decisões	--	40	18	09	09	52	128
Sentenças	--	40	54	73	59	134	377
Despachos	--	--	--	101	05	795	901

Gilbués-PI, 31 de julho de 2013.


Moisés Fernandes de Assunção
Secretário da Vara Única



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GILBUÉS

JUIZ CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
PERÍODO: 19/02/2013 A 31/07/2013

Mês	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Total
Audiências marcadas	17	53	67	60	60	183	440
Audiências presididas	02	42	44	82	50	08	228
Decisões	--	40	18	09	09	52	128
Sentenças	--	40	54	73	59	134	377
Despachos	--	--	--	101	05	795	901

Gilbués-PI, 31 de julho de 2013.

Moisés Fernandes de Assunção
Moisés Fernandes de Assunção
Secretário da Vara Única



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GILBUÉS – PIAUÍ
RELAÇÃO DOS PROCESSOS CLS .JUIZ

Ordem	Nº/Ação	Data do ajuizamento	Data CLS
1.	62-57.2010 -- Separação Litigiosa	15/06/10	05/11/12
2.	30-23.2008 -- Divorcio Litigioso	22/09/08	20/03/12
3.	28-53.2008 -- Divorcio Litigioso	10/10/08	11/04/13
4.	22/10 -- Execução de Divorcio Consensual	04/03/10	15/02/12
5.	141-02.2011 -- Dissolução e Liquidação de Sociedade	14/01/11	13/12/12
6.	36/06 -- Conversão de Separação Judicial em Divorcio 12/96-Apenso	17/05/06	03/07/13
7.	69/08 -- Separação Judicial	19/12/08	19/09/12
8.	432/11 -- Homologação	11/11/11	30/07/13
9.	85/09 -- Busca e Apreensão	27/08/09	28/06/11
10.	117/09 -- Busca e Apreensão	21/09/09	28/10/09
11.	192/09 -- Busca e Apreensão	17/12/09	18/12/12
12.	25-35.2007 -- Inventário	08/11/07	14/11/12
13.	267/10 -- Monitoria	14/12/10	05/05/11
14.	63-42.2010 -- Adoção	05/07/10	10/12/12
15.	4-59.2007 -- Despejo c/ pedido de Tutela	05/07/07	16/04/09
16.	52/06 -- Guarda e Responsabilidade	07/06/06	16/04/09
17.	35/07 -- Indenizatória por danos morais	12/07/07	09/05/12
18.	61-72.2010 -- Averiguação de Paternidade	09/02/10	20/11/12
19.	60-87.2010 -- Averiguação de Paternidade	10/03/10	27/02/12
20.	11-46.2010 -- Alimentos	24/03/10	15/02/12
21.	17-24.2008 -- Alimentos	20/08/08	18/04/11

22.	9-18.2006 – Averiguação de Paternidade	15/05/06	30/10/09
23.	28-24.2006 – Alimentos	25/01/06	20/11/12
24.	17-53.2010 – Averiguação de Paternidade	24/03/10	15/02/12
25.	17/02 – Reintegração de Posse	14/03/02	15/03/13
26.	54/02 – Obrigação de Fazer	28/06/02	24/06/09
27.	49/03 – Exibição de documentos	27/05/03	16/06/10
28.	80/05 – Reconhecimento de procedimento ordinário	18/10/05	28/06/11
29.	93/05 – Interpelação	13/12/05	11/01/12
30.	54/98 – Depósito	30/10/98	10/12/04
31.	67/05 – Cobrança	09/08/05	30/06/09
	48/06 – Apenso		
32.	28/03 – Alvara.	12/03/03	27/06/11
33.	60/04 – Interdição	19/04/04	30/06/09
34.	81/03 – Alimentos	05/11/03	26/05/09
	80/04 – Apenso		
35.	49/04 – Alimentos	22/06/04	30/06/09
	45/04 – apenso		
	04/05 – apenso		
36.	1-80.2002 – Averiguação de Paternidade	13/12/02	24/06/09
37.	89/02 – Investigação de Paternidade	13/12/02	24/06/09
38.	134-10.2011 – Revisional de contrato	11/11/11	27/09/12
	202-23.2012 – Busca e Apreensão (apenso)		
39.	125-48.2011 – Ordinária de Cobrança	11/11/11	30/07/13
40.	36-25.2011 – Execução	18/03/11	30/07/13
41.	73-52.2011 – Monitoria	18/03/11	30/07/13
42.	72-67.2011 – Monitoria	18/03/11	30/07/13
43.	70-97.2011 – Monitoria	18/03/11	30/07/13
44.	71-82.2011 – Monitoria	07/11/11	30/07/13
45.	69-15.2011 – Monitoria	10/10/11	30/07/13
46.	109-94.2011 – Execução	11/02/11	30/07/13
47.	110-79.2011 – Execução	11/02/11	30/07/13
48.	66-60.2011 – Monitoria	18/03/11	30/07/13
49.	16-34.2011 – Revisional de contrato	28/04/11	10/05/12
50.	127-18.2011 – Busca e apreensão	11/05/11	17/08/11
51.	126-33.2011 – Busca e Apreensão	16/11/11	26/07/12

	85/12 – Exceção de competência (apenso)		
	49/12 – Busca e Apreensão (apenso)		
52.	42-B/01 – Busca e Apreensão	03/10/01	01/12/11
53.	65/05 – Cautelar	09/08/05	24/06/09
54.	2-36.2000 – Averiguação de Paternidade	04/05/00	05/12/07
55.	170-52.2011 – Monitoria	08/03/11	03/04/13
56.	167/10 – Execução	02/09/10	30/07/13
57.	35/11 – Ordinária de cobrança	11/02/11	30/07/13
58.	101/11 – Execução	18/03/11	30/07/13
59.	258/10 – Execução	14/12/10	30/07/13
60.	99/11 – Ordinária de cobrança	18/03/11	30/07/13
61.	34/11 – Execução	11/02/11	30/07/13
62.	54/11 – Execução	11/02/11	30/07/13
63.	81-29.2011 – Execução	14/06/11	30/07/13
64.	300-08.2012 – Monitoria	06/01/12	30/07/13
65.	75-85.2012 – Monitoria	06/06/12	30/07/13
66.	07/03 – Ordinária de nulidade	15/01/03	14/05/13
67.	212/11 – Busca e apreensão	25/05/11	01/12/11
	469/11 – exceção de incompetência (apenso)		
68.	136-77.2011 – Revisional de contrato	24/11/11	06/03/12
69.	329/11 – Ordinária de cobrança	31/08/11	16/05/13
70.	324/11 – Ordinária de cobrança	31/08/11	16/04/13
71.	17-58.2007 – Obrigação de Fazer	09/11/07	12/03/12
72.	92/04 – Revisional de alimentos	14/12/04	21/08/09
	11/04 – alimentos (apenso)		
73.	134/01 – Extinção de pensão alimentícia	13/02/01	25/10/12
74.	8-72.2002 – Conversão de separação judicial	11/12/02	26/06/07
75.	2-21.2009 – Averiguação de Paternidade	21/10/09	12/04/12
76.	15-83.2010 – Averiguação de Paternidade	07/02/10	12/01/12
77.	10-03.2006 – Averiguação de Paternidade	11/01/06	12/04/13
78.	5-25.1999 – Divorcio consensual	11/10/99	10/12/12
79.	13-26.2004 – Reconhecimento de dissolução	11/06/04	25/08/09
80.	5-54.2001 – Busca e apreensão	08/03/01	11/02/05
81.	27/08 – Declaratória de extinção de vínculo matrimonial	29/07/08	08/10/10
82.	16-44.2005 – Busca e Apreensão	28/06/05	26/10/06

83.	36/07 – Retificação de documentos	19/07/07	16/04/09
84.	30/06 - Retificação	28/04/06	21/01/13
85.	145-39.2011 – Guarda 59-68.2011 (apenso)	10/02/11	04/10/12
86.	01/00 – Penal Publica	03/01/00	24/01/13
87.	27/99 – Execução	12/04/99	15/03/11
88.	82/05 – Rescisão contratual	18/10/05	27/06/06
89.	10-90.2012 – Alvara	13/03/12	30/03/13
90.	103/11 – Ordinária de cobrança	18/03/11	16/04/13
91.	89-40.2010 – Revisonal de contrato	22/06/10	05/09/11
92.	89-40.2010 – apenso	20/01/04	02/03/11
93.	06/04 – Execução	26/09/07	01/06/09
94.	50/07 – Execução	27/04/06	07/10/09
95.	40/06 – Retificação de registro	28/02/12	12/03/13
96.	313-07.2012 – Retificação de Registro	12/02/09	02/06/11
97.	13-50.2009 – Retificação de registro	27/06/12	22/07/13
98.	88-84.2012 – Procedimento sumaria	08/08/11	05/07/13
99.	2-50.2011 - Divorcio litigioso 162-10 (apenso)	17/05/07	08/02/11
100.	22/07 – Notificação	11/11/10	18/10/11
101.	88-55.2010 – Revisonal de contrato	16/07/10	02/12/11
102.	127/10 – Execução	09/02/12	30/01/13
103.	7-38.2012 – Revisonal de contrato	27/04/11	26/01/11
104.	132-40.2011 – Revisonal de contrato	27/06/12	12/03/13
105.	87-02.2012 – Retificação de registro	07/07/08	07/10/07
106.	39-82.2008 – Retificação de registro	10/03/10	25/07/12
107.	87-70.2010 – Negatória de paternidade	16/02/12	12/03/13
108.	19-52.2012 – Retificação de registro	08/04/99	20/03/13
109.	3-55.1999 – Cautelar	18/03/11	16/04/13
110.	122-93.2011 – Ordinária de cobrança	03/09/12	12/03/13
111.	168-48.2012 – Retificação de registro	24/01/13	12/03/13
112.	8-86.2013 – Divorcio consensual	11/10/07	19/07/12
113.	18-43.2007 – Indenização	21/03/13	31/07/13
114.	87-65.2013 – Ação penal	06/11/03	24/06/09
	88/03 – Alvara		

115.	87/05 – Alvara	11/11/05	30/06/09
116.	72/10 – Curatela	15/06/10	21/02/11
117.	99-84.2010 – Previdenciária de salario maternidade	31/08/10	02/07/12
118.	30-52.2010 – Guarda	22/01/10	02/06/11
119.	79/06 – Tutela	01/12/06	08/10/10
120.	99/10 - Guarda	05/07/10	21/07/13
121.	28-82.2010 – Curatela	22/09/10	27/01/12
122.	22-80.2007 – Guarda	26/07/07	20/01/12
123.	290-61.2012	11/12/12	04/07/13
124.	15-20.2009 – Adoção	10/06/09	20/03/13
125.	36/06 – Retificação	18/04/06	07/10/09
126.	255/10 – Retificação de registro	10/12/10	12/01/11
127.	42-32.2011 – Justificação de óbito	17/06/11	21/05/13
128.	59/10 – Retificação de profissão	18/05/10	20/01/12
129.	06/06 - Retificação	25/01/06	30/06/09
130.	90/10 – Retificação	22/06/10	19/09/11
131.	51/09 – Reintegração de posse 368/11(apenso)	29/07/09	24/10/12
132.	51-91.2011 - reintegração de posse	19/01/11	01/12/11
133.	16/07 – Imissão de posse	02/05/07	05/07/10
134.	41-76.2013 - Reintegração de posse	08/02/13	02/07/13
135.	34-89.2010 – Usucapião	17/06/10	02/02/12
136.	52-76.2011 - Reintegração de posse	28/04/11	05/09/11
137.	18-33.2013 – Manutenção	28/01/13	08/04/13
138.	55/10 – Monitoria	06/05/10	20/10/10
139.	104-04.2013 - embargos 103-19.2013(apenso)	12/04/13	12/04/13
140.	111/11 – Monitoria 499/11(apenso)	18/03/11	23/01/12
141.	61-38.2011 - Monitoria 273-88.2013(apenso)	15/09/11	08/05/13
142.	35/06 – Monitoria	17/05/06	16/06/09
143.	66/06 – Execução	06/10/06	27/03/12
144.	33-46.2006 – Execução	09/12/06	28/05/13
145.	55/09 – Execução fiscal	24/08/09	13/10/11

146.	52/09 – Execução fiscal	30/07/09	20/07/11
147.	59/07 – Execução fiscal	13/12/07	04/04/12
148.	70/06 – execução fiscal	12/09/06	28/03/11
149.	33/07 – execução fiscal	12/07/07	28/09/09
150.	40/06 – execução fiscal	31/05/06	25/09/09
151.	49/06 – execução	31/05/06	29/11/11
152.	35-40.2011 – execução 98-94-2013(apenso)	25/03/11	19/04/13
153.	100-35.2011 – Execução 242-68-2013(apenso)	30/03/11	27/02/12
154.	97-80.2011 – Execução 243-53.2013(apenso)	25/03/11	12/03/12
155.	13-21.2007 – Execução	08/03/07	25/09/09
156.	62/06 – Execução	01/08/06	12/01/10
157.	71/06 – Execução fiscal	12/09/06	04/04/12
158.	01/06 – Execução 39/06(apenso)	11/01/06	16/04/09
159.	254/10 – Execução	10/12/10	19/03/13
160.	60/07 – Execução	19/12/07	08/01/13
161.	205/10 - Execução	26/10/10	22/03/13
162.	111-64.2011 - Execução	11/02/11	02/02/12
163.	237-46.2013 – Execução 238-31.2013(apenso)	24/04/13	24/04/13
164.	101-20.2011 – Execução	18/03/11	12/03/12
165.	87-36.2011 – Execução	11/02/11	12/02/12
166.	93-43.2011 – Execução 65/12 (apenso)	11/02/11	16/02/12
167.	58/11 – Execução 503/11(apenso)	11/02/11	17/04/12
168.	29/11 – Execução	11/02/11	25/03/13
169.	86-51.2011 – Execução	18/03/11	12/03/12
170.	84-81.2011 – Execução 04/12(apenso)	28/03/11	10/01/12
171.	50/09 – Execução	16/07/09	08/01/13
172.	34/07 – Execução fiscal	12/07/07	15/04/13

173.	187/09 – Execução fiscal		16/12/09	25/03/13
174.	186/09 – Execução fiscal		16/12/09	25/03/13
175.	185/09 – Execução fiscal		16/12/09	22/03/13
176.	189/09 – Execução fiscal		16/12/09	25/03/13
177.	77/11 – Execução fiscal		18/02/11	15/04/13
178.	20/08 – Execução fiscal		07/07/08	11/04/13
179.	63-08.2011 – Execução 96-27.2013		18/03/11	05/04/13
180.	92/11 – Execução		18/03/11	25/03/13
181.	65-75.2011 – Execução 101-49.2013		18/03/11	11/04/13
182.	64-90.2011 – Execução 100-64.2013		25/03/11	08/04/13
183.	105-86.2013		12/04/13	12/04/13
184.	72/06 – Execução fiscal		12/09/06	19/11/12
185.	142/10 – Execução de título 194/10 – embargos à execução (apenso)		04/08/10	12/02/12
186.	42/07 – Execução fiscal		31/07/07	09/10/09
187.	20/07 – Execução fiscal		31/05/07	09/10/09
188.	05/06 – Execução por quantia certa		17/01/06	04/10/10
189.	68/06 – Execução fiscal		24/10/06	28/06/11
190.	121/10 – Execução fiscal		16/07/10	01/08/10
191.	31/07 – Execução fiscal		10/07/07	04/07/11
192.	51/07 – Execução de título extrajudicial		26/09/07	28/03/12
193.	64/06 – Execução fiscal		15/09/06	08/10/09
194.	81/06 – Execução fiscal		05/12/06	28/06/13
195.	46/09 – Execução fiscal		16/07/09	23/03/11
196.	49/09 – Execução fiscal		16/07/09	28/09/12
197.	21/08 – Execução fiscal		07/07/08	30/06/11
198.	39/06 – Execução fiscal		31/05/06	23/03/12
199.	56-50.2010 – Execução		04/08/10	12/04/13
200.	179/10 – Execução de título extrajudicial		13/09/10	17/07/13
201.	02/08 – Execução		14/02/08	31/01/11
202.	20-47.2006 – Execução 46/06 – embargos (apenso)		27/01/06	02/03/11

203.	22-17.2006 – Execução por quantia certa 37/06 – embargos (apenso)	23/01/06	14/03/11
204.	36/07 – Execução fiscal	19/07/07	25/09/09
205.	23-02.2006 – Execução	01/11/06	18/04/11
206.	184/09 - Execução fiscal	16/12/09	20/03/13
207.	118/09 – Execução fiscal	16/12/09	22/03/13
208.	21/08 – Execução fiscal	07/07/08	09/12/11
209.	68/06 – Busca e apreensão	12/09/06	19/01/12
210.	139/09 – Busca e apreensão	02/10/09	20/11/09
211.	21/10 – Busca e apreensão	04/03/10	02/12/11
212.	267/11 – Busca e apreensão 05/11 – revisional de contrato (apenso) 135/11 – declaratória de nulidade (apenso)	08/07/11	06/09/11
213.	57/08 – Busca e apreensão 145/10 – cautelar (apenso)	04/12/08	03/07/13
214.	284/11 – Medida cautelar de busca e apreensão	22/07/11	02/04/13
215.	35/07 – Busca e apreensão 13/07 – Monitoria (apenso)	12/07/07	28/08/07
216.	02/09 – Busca e apreensão	30/01/09	18/01/10
217.	93/09 – Busca e apreensão 66/11 – Busca e apreensão (apenso)	16/09/09	14/02/11
218.	3-74.2007 – Inventário	11/05/07	31/07/13
219.	8-96.2007 – Inventário	31/05/07	08/10/10
220.	21-61.2008 – Inventário	19/12/08	25/11/11
221.	15-25.2006 – Inventário	08/09/06	07/10/09
222.	46-74.2008 – Inventário	23/09/08	06/12/10
223.	26-78.2011 – Inventário	12/12/11	15/04/13
224.	36/09 – Inventário	10/06/09	09/07/13
225.	299 -86.2013 – Inventário	17/05/13	17/05/13
226.	312-22.2012 – Revisional de contrato	09/02/12	09/01/13
227.	204/10 - Declaratória de nulidade	15/10/10	05/07/11
228.	133-25.2011 - Revisional de contrato	01/12/11	07/03/12
229.	137-62.2011 – revisional de contrato	24/06/11	26/01/12
230.	35-74.2010 – Alvara judicial	14/12/10	02/06/11
231.	17/08 – Alvara judicial	14/05/08	30/05/09

232.	05/06 -- Alvara judicial	12/01/06	07/01/10
233.	98/06 -- Alvara judicial	22/12/06	09/11/11
234.	144-54.2011 -- Alvara judicial	30/03/11	25/10/12
235.	146-87.2012 -- Alvara judicial	22/08/12	15/04/12
236.	1-94.2013 -- Alvara judicial	09/01/13	12/03/13
237.	25-59.2012 -- Alvara judicial	27/01/12	09/01/13
238.	09/12 -- Ordinária de cobrança	13/01/12	28/06/13
239.	149-76.2011 -- Ordinária de cobrança	14/06/11	22/07/13
240.	28/12 -- ordinária de cobrança	01/02/12	14/02/13
241.	26/97 -- ordinária	20/08/97	24/08/11
242.	43/07 -- Consignação de pagamento	31/07/07	17/12/07
243.	138/09 -- Cobrança	02/10/09	03/04/12
244.	156/09 -- Cobrança	28/10/09	28/06/11
245.	177-44.2011 -- cobrança de indenização	03/10/11	24/06/13
246.	11/11 -- Cautelar	19/11/10	08/11/12
247.	53/06 -- Cautelar de exibição de documentos	07/06/06	16/04/09
248.	140/09 -- Cautelar inominada	06/10/09	28/06/11
249.	53/07 -- Medida cautelar	02/10/07	30/06/09
250.	42/06 -- Cautelar	02/06/06	30/06/09
251.	28/99 -- Medida cautelar	19/04/99	30/06/09
252.	14-35.2009 -- Cautelar	27/02/09	26/03/12
253.	160/09 -- Cautelar	10/11/09	18/10/11
254.	11/07 -- Cautelar	27/03/07	27/06/11
255.	41/06 -- Cautelar	04/05/06	22/07/13
256.	360/11 -- anulação de negocio 412/11 -- exceção de incompetência (apenso) 411/11 -- denunciação da lide (apenso) 64/12 -- busca e apreensão (apenso) 302/11 - nulidade de negocio (apenso)	27/09/11	28/10/11
257.	09/07 -- Declaratória de reconhecimento e dissolução	26/03/07	03/09/12
258.	72/06 -- declaratória de reconhecimento e dissolução	01/11/06	30/06/09
259.	29-38.2008 -- Divorcio litigioso	22/09/08	23/04/12
260.	140-17.2011 -- declaratória de reconhecimento e dissolução de união estável	22/08/11	06/11/12
261.	27/06 -- Divorcio direto	18/04/06	27/06/11
262.	16-10.2006 -- reconhecimento de união estável	01/02/06	23/07/13

263.	97-12.2013 -- divórcio litigioso	05/04/13	23/07/13
264.	29/06 -- Reconhecimento e dissolução de sociedade	11/04/06	--/10/09
265.	211/10 -- reconhecimento e dissolução de união estável	25/10/10	25/07/13
266.	47-88.2010 -- anulação de ato jurídico	16/12/10	10/02/11
267.	98-02.2010 -- impugnação de posse	17/06/10	16/05/13
268.	257/11 -- Exceção de suspeição	30/06/11	25/07/13
269.	135/10 -- Prestação de contas	04/08/10	04/10/10
270.	43/09 -- Reivindicatória	24/06/09	07/11/11
271.	25/07 -- ordinária p concessão de benefício previdenciário	20/06/07	16/04/09
272.	63/11 -- Impugnação a concessão do benefício da justiça	14/02/11	19/02/13
273.	33/06 -- Rescisão de termo de compromisso	17/05/06	01/08/10
274.	23-31.2008 -- Responsabilidade civil	11/12/08	28/05/09
275.	240-35.2012 -- anulatória de débito	22/10/12	24/06/13
276.	11/10 -- Anulatória de contrato	09/02/10	12/03/12
277.	63/07 -- Anulação de ato jurídico	21/12/07	30/09/11
278.	128/10 - anulatório de contrato	29/07/10	05/11/12
279.	359-59.2013 -- Mandado de segurança	01/08/13	01/08/13
280.	15-54.2008 -- Alimentos	2/09/08	21/03/11
281.	18-09.2008 -- Alimentos	20/08/08	08/04/09
282.	6-63.2006 -- Averiguação de paternidade	11/04/06	16/03/09
283.	5-78.2006 -- Averiguação de paternidade	21/03/06	27/06/11
284.	2-84.2010 -- Averiguação de paternidade	31/08/10	11/04/13
285.	33-02.2013 -- Execução de alimentos	04/02/13	12/04/13
	53-61.2011 -- execução de alimentos (apenso)		
	32/08 -- alimentos (apenso)		
	08/09 -- alimentos (apenso)		
286.	7-48.2006 -- Alimentos	11/04/06	16/04/09
	32/06 -- Investigação de paternidade (apenso)		
	256/11 -- Execução de alimentos (apenso)		
	255/11 -- execução de alimentos (apenso)		
287.	44-70.2009 -- alimentos	12/02/09	12/10/12
288.	12-02.2008 -- Averiguação de paternidade	18/12/2008	07/07/11
289.	9-76.2010 -- Alimentos	15/06/10	27/02/12
290.	11-80.2009 -- Averiguação de paternidade	30/09/09	23/01/12
291.	8-28.2009 -- Averiguação de paternidade	10/06/09	15/02/12

292.	10-95.2009 -- averiguação de paternidade	30/09/09	15/02/12
293.	9-13.2009 -- Averiguação de paternidade	28/10/09	30/06/11
294.	60-53.2011 -- Execução de alimentos 261/11 -- Execução de alimentos (apenso)	05/07/11	18/06/13
295.	13-84.2008 -- Averiguação de paternidade	19/12/08	07/01/10
296.	31-71.2009 -- Execução de alimentos	19/05/09	06/05/10
297.	32-56.2009 -- Execução de alimentos	19/05/09	15/04/10
298.	3-11.2006 -- Averiguação de paternidade	11/04/06	20/07/09
299.	30-91.2006 -- Averiguação de paternidade	28/04/06	28/05/09
300.	58-20.2010 -- Alimentos	04/08/10	20/06/12
301.	21-90.2010 -- Averiguação de paternidade	15/06/10	16/03/12
302.	6-58.2009 -- Alimentos	19/05/09	15/02/12
303.	12-31.2010 -- Alimentos 427/11 -- revisão de alimentos (apenso)	24/03/10	20/03/13
304.	46-98.2013 -- Execução de alimentos	27/02/13	22/07/13
305.	18-38.2010 -- Averiguação de paternidade 9-71.2013 -- Averiguação de paternidade (apenso)	15/06/10	29/07/13
306.	15/09 -- Alimentos 182/10 -- revisão de pensão alimentícia (apenso) 81/10 -- Execução de prestação alimentícia (Apenso) 03/10 -- Execução de alimentos (apenso) 09/05 -- alimentos (apenso)	15/04/09	25/07/13
307.	94-91.2012 -- Averiguação de paternidade	29/06/12	23/07/13
308.	66-94.2010 -- Averiguação de paternidade	14/12/10	06/02/13
309.	252-49.2012 -- Indenização	07/11/12	26/06/13
310.	26-49.2009 -- Indenização	28/10/09	19/05/10
311.	38-29.2010 -- Indenização	10/03/10	15/02/12
312.	03/09 -- Ressarcimento de erário c/c indenização	10/02/09	08/04/13
313.	298-38.2012 -- negativa de d debito c/c indenização	14/12/12	25/02/13
314.	23/08 -- Ordinária de indenização	14/07/08	03/11/09
315.	245/11 -- reparação de danos morais	17/06/11	10/06/13
316.	85/10 -- Indenização por danos morais	17/06/10	28/06/11
317.	73/06 -- indenizatória	15/09/06	07/10/09
318.	49/07 -- Indenização	19/09/07	28/05/09
319.	75/06 -- Indenização	15/09/06	07/10/09

320.	49-58.2010 - Indenização	10/03/10	23/04/12
321.	109/10 -- Indenização	05/07/10	04/03/13
322.	4-54.2010 - Indenização por danos morais	22/07/10	15/04/13
	94/10 -- Indenização (apenso)		
323.	46-69.2011 -- Indenização	21/10/11	24/06/13
324.	17/09 -- Indenização por danos morais	27/04/09	28/06/11
325.	12/09 -- Indenização por danos morais	18/03/09	21/06/13
326.	265-48.2012 -- negativa de debito c/c indenização	27/11/12	25/02/13
327.	142.-82.2011 -- Indenização	05/08/11	19/09/12
328.	183-80.2013 -- declaratória de nulidade contratual	19/04/13	22/07/13
329.	186-35.2013 -- declaratória de nulidade contratual	19/04/13	19/07/13
330.	192-42.2013 -- declaratória de nulidade de contratual	19/04/13	19/07/13
331.	200-19.2013 -- declaratória de nulidade contratual	22/04/13	19/07/13
332.	168-14.2013 -- declaratória de nulidade contratual	18/04/13	19/07/13
333.	193-27.2013 -- declaratória de nulidade contratual	19/04/13	19/07/13
334.	3-35.2011 -- Inquérito Policial	20/12/11	12/12/12
	3-35.2011 -- auto de prisão (apenso)		
335.	65/10 -- Inquérito policial	27/05/10	30/03/12
336.	71/10 -- Inquérito policial	28/05/10	02/04/12
	05/10 -- auto de prisão em flagrante (apenso)		
	03/10 - arbitramento de fiança (apenso)		
337.	64/10 -- Inquérito Policial	20/05/10	25/07/13
338.	22/08 -- Criminal	28/07/08	17/06/09
339.	145/10 -- Penal	15/10/10	16/04/13
340.	142/10 - Penal publica	08/10/10	19/07/13
341.	73/09 -- Penal	12/11/09	12/04/12
342.	153/10 - Penal	09/11/10	18/04/11
	87/10 -- Auto de flagrante (apenso)		
	102/10 -- relaxamento (apenso)		
343.	58/09 -- Penal	09/09/09	06/03/13
344.	60/09 -- Penal publica	09/09/09	27/09/11
	08/07 -- Pedido de revogação de prisão (apenso)		
345.	17/08 -- Penal publica	23/07/08	07/05/13
346.	41/05 -- Arrolamento	17/05/05	12/03/13
347.	59/02 -- Arrolamento	16/10/02	01/07/09

348.	24/95 -- Arrolamento	20/06/95	24/06/09
349.	41/98 -- Arrolamento	11/09/98	01/07/09
350.	03/83 -- Arrolamento	29/01/83	24/06/09
351.	33/00 -- Arrolamento	25/05/00	22/09/09
352.	30/86 -- Arrolamento	17/06/86	01/06/09
353.	2-17.1992 -- Inventário	02/05/92	24/06/09
354.	50/02 -- Inventário	04/07/02	28/06/11
355.	87/03 -- Inventário	05/11/03	24/06/09
356.	14/89 -- Inventário	31/03/89	24/06/09
357.	55/93 -- Inventário	03/12/93	24/06/09
358.	53/05 -- Inventário	29/06/05	28/06/09
359.	29/99 -- Inventário	28/04/99	12/09/12
360.	79/81 -- Inventário	15/12/81	12/09/09
361.	71/02 -- Execução	02/12/02	06/02/12
362.	09/00 -- Execução	17/02/00	06/05/10
363.	20-81.2005 -- Execução	03/05/05	29/07/13
364.	28/98 -- Execução	14/05/98	18/09/09
365.	37/98 -- Execução	19/08/98	28/05/09
366.	37/03 -- Execução	02/04/03	11/04/11
	66/03 -- Embargos (apenso)		
367.	55/02 -- Execução	04/07/02	26/06/09
	13/03 -- embargos (apenso)		
368.	63/05 -- Execução	14/07/05	30/06/09
369.	03/01 -- Execução	12/02/01	09/08/10
	60/01 -- Embargos (apenso)		
370.	22/95 -- Execução	19/06/05	28/06/11
	Embargos à execução (apenso)		
	39/01 - embargos (apenso)		
	13/99 Execução (apenso)		
371.	62/05 -- Execução	13/07/05	28/05/09
372.	30/96 -- Execução	21/11/96	28/06/11
373.	67/04 - execução provisória		
	69/04 - impugnação ao valor da causa (apenso)		
	72/04 -- impugnação ao valor da causa (apenso)		
	71/04 -- Revisão c/c indenização (apenso)	15/09/04	24/09/09

374.	68/04 – Cautelar (apenso)	19/04/99	30/06/09
375.	28/99 - Cautelar	19/03/03	30/06/09
376.	30/03 – cautelar inominada	24/02/99	18/09/09
377.	06/99 – Medida cautelar	07/06/05	27/06/11
378.	44/05 – Cautelar de arresto	21/05/02	20/04/09
379.	61/05 – Execução	29/03/05	17/09/09
380.	42/02 – Medida cautelar	14/10/05	15/04/11
381.	18/05 – Cautelar inominada	10/02/03	22/09/09
382.	82/05 - Busca e apreensão	20/08/97	24/08/11
383.	22/03 – Alvará	29/05/09	06/08/10
384.	26/97 – Ordinária	01/06/00	18/09/09
385.	18/03 – Ordinária de cobrança	24/02/03	30/06/09
386.	19/03 – Ordinária de cobrança (apenso)	20/12/99	20/04/09
387.	72/03 - Embargos (apenso)	10/02/04	28/06/11
388.	27/00 – Reintegração de posse	15/02/03	04/11/09
389.	24/03 – Reintegração de posse	22/12/97	30/06/09
390.	67/99 - Anulação de atos jurídicos	18/11/02	30/06/09
391.	15/04 – Anulação de contrato	19/09/00	24/06/09
392.	06/03 – Interpelação judicial	20/07/00	24/06/09
393.	58/97 – Ordinária de responsabilidade civil	18/10/05	30/06/09
394.	72/02 – Ordinária de nulidade de ato administrativo	09/06/04	15/12/09
395.	100/00 – Declaratória	02/06/05	30/06/09
396.	69/00 – Declaratória	24/08/05	30/06/09
397.	85/05 – Obrigação de não fazer	17/06/03	30/06/09
398.	39/04 – Arbitramento de honorários	10/04/02	28/09/09
399.	43/05 – Despejo	04/03/10	30/07/15
396.	72/05 - Anulação de processo administrativo		
	02/06 – impugnação ao valor da causa (apenso)		
	01/06 -- execução de incompetência (apenso)		
397.	54/03 - Monitória		
398.	9-57-2002 - Procedimento ordinário		
399.	07/10 -- causa precatória		

Gilbues (PI), 01 de agosto de 2013.

Gracimar Guerra Figueiredo
Oficial de Gabinete